EDITAL DE LICITAÇÃO CIS AMAVI Nº 02/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto 6.017/07, inscrita no CNPJ sob nº 09069217/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato simplesmente denominada "CIS-AMAVI", representada pelo seu Presidente Sr. ISAMAR DE MELO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 767.132.029-34, residente e domiciliado na Rua José Teodoro de Melo, 36, Centro, Presidente Nereu/SC, torna público e faz saber que, por determinação de Assembleia Geral, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – internet, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro na Lei 10.520/2002, nas Resoluções CIS-AMAVI nº 021/2009, 040/2014, na Lei nº 8.666/1993 e no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações firmado entre o CIS-AMAVI e o PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e demais normas aplicáveis, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** visando a **FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, nas condições previstas neste Edital.
1.2. Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
1.3. O Edital, em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, na sede do Consórcio, junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI sito à Rua XV de novembro, 737, Bairro Centro, Município de Rio do Sul/SC, ou pelos endereços eletrônicos www.amavi.org.br/cis e através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2. DO ACOLHIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

2.1. DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019**
2.2. DA ABERTURA E DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS: **até as 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019**
2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: após a análise das propostas.
2.4. Os interessados em participar da presente licitação deverão observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.5. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico, podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para acolhimento.
2.6. A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de itens, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.
2.7. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

3. DO OBJETO:

3.1. Formalização de Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos, materiais e suplementos alimentares, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações contidas neste Edital.
3.2. A quantidade estimada dos medicamentos, suplementos alimentares e materiais a serem fornecidos e suas especificações estão previstas no Anexo I deste Edital.
3.3. O fornecimento dos medicamentos, suplementos alimentares e materiais deverá ocorrer mediante emissão de pedidos emitidas pelos Municípios Consorciados.
3.4. As empresas contratadas terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos pedidos, que serão enviados por e-mail, para proceder a entrega dos produtos nos Municípios Contratantes Consorciados ao CIS-AMAVI, nos endereços estipulados no Anexo III, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
3.5. Os Municípios Consorciados enviarão as Ordens de Compra às empresas contratadas através de sistema próprio do consórcio a ser disponibilizado para acesso via web, onde ficarão registradas as datas de recebimento das solicitações.
3.6. Os Municípios Contratantes não se obrigam a adquirir dos licitantes vencedores o objeto deste Edital, nem as quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 16 da Resolução CIS-AMAVI nº 040/2014.

4 - DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:

4.1 - São Municípios Contratantes por força deste Edital os seguintes Municípios Consorciados ao CIS-AMAVI:
I **– MUNICIPIO DE AGROLANDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.582/0001-44, com sede na Rua dos pioneiros, 109 – Centro, na cidade de Agronômica, representado por seu Prefeito Municipal, , Sr. Urbano José Dalcanale.
II - **MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.590/0001-90, com sede na Rua 7 de Setembro, 215, na cidade de Agronômica, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cesar Luiz Cunha;
III – **MUNICIPIO DE ATALANTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.616/0001-09, com sede na Av. XV de novembro, 1030 – centro, na cidade de Atalanta, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juarez Miguel Rodermel;
IV - **MUNICÍPIO DE AURORA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.624/0001-47, com sede na Rodovia SC 302 - Km 283, 408, na cidade de Aurora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexsandro Kohl;
V - **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.952.230/0001-67, com sede na Rua Alberto Koglin, 3.493 - Centro, na cidade de Dona Emma, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nildo Melmestet;
VI - **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.120/0001-27, com sede na Rua Allan Régis Inácio, 15 - centro, na cidade de Chapadão do Lageado, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Marli Goretti Kammers;
VII – **MUNICIPIO DE DONA EMMA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.426/0001-83, com sede na Rua Alberto Koglin, 3.493 – centro, na cidade de Dona Emma, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nerci Barp
VIII – **MUNICIPIO DE IBIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.418/0001-37, com sede na Rua Getulio Vargas, 70 – Centro, na cidade de Ibirama, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Poffo;
IX - **MUNICÍPIO DE IMBUIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.632/0001-93, com sede na Av. Bernardino de Andrade, 86 – centro, na cidade de Imbuia, representado por seu Prefeito Municipal, João Schwambach;

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

X – **MUNICIPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boing, 40, Centro, na cidade de Ituporanga, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Gervásio José Maciel;
XI – **MUNICIPIO DE JOSÉ BOITEUX**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.553/0001-25, com sede na Rua 16 de junho, 13 – centro, na cidade de Jose Boiteux, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jonas Pudewell;
XII - **MUNICÍPIO DE LAURENTINO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.657/0001-97, com sede na Rua XV de Novembro, 408, na cidade de Laurentino, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Marchi;
XIII - **MUNICÍPIO DE LONTRAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.655/0001-33, com sede na Praça Henrique Schroeder, 01, na cidade de Lontras, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcionei Hillesheim;
IX - **MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.952.248/0001-69, com sede na Rua Alfredo Cordeiro, 220, na cidade de Mirim Doce, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sergio Luiz Paisan;
XV - **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.673/0001-80, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, 67, na cidade de Petrolândia, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joel Longen;
XVI - **MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.681/00001-26, com sede na Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, na cidade de Pouso Redondo, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz;
XVII - **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.434/0001-20, com sede na Praça Otto Müller, 10 - centro, na cidade de Presidente Getúlio, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nelson Virtuoso;
XVIII - **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.699/0001-28, com sede na Praça Leão Dehon, 50 – centro, na cidade de Presidente Nereu, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Isamar de Melo;
XIX – **MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.707/0001-36, com sede na Rua 29 de Dezembro, na cidade de Rio do Campo, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Preis;
XX - **MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.715/0001-82, com sede na Rua Paulo Sardagna, 797 – Bela Vista, na cidade de Rio do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Humberto Pessatti;
XXI – **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, representado por seu Prefeito Municipal, José Eduardo Rothbarth Thomé, portador do CPF nº 054.215.249-57;
XXII - **MUNICIPIO DE SALETE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.723/0001-29, com sede na Rua do Santuário, 162 – Centro, na cidade de Salete, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Solange Aparecida Bitencourt Schlichting;
XXIII - **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na Rua Bruno Pitczarka, 154, na cidade de Santa Terezinha, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Valquiria Schwarz;
XXIV - **MUNICÍPIO DE TAIÓ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.765.488/0001-02, com sede na Av. Luiz Bertoli, 44 - Centro, na cidade de Taió, representado por seu Prefeito Municipal, Sr.Almir Reni Guski;
XXV - **MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.731/0001-75, com sede na Praça Arthur Siewerdt, 01 – Centro, na cidade de Trombudo Central, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Geovana Gessner;
XXVI - **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.376/0001-34, com sede na Av. Jorge Lacerda, 1180 – Centro, na cidade de Vidal Ramos, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Odilmar de Souza;

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

XXVII – **MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.520/0001-85, com sede na Rua Santa Catarina, 1.122 – Centro, na cidade de Vitor Meireles, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Bento Francisco Silvy.
XXVIII - **MUNICIPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 7 de Setembro, 1520 - centro, na cidade de Witmarsum, representado por seu Prefeito Municipal, César Panini;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
5.2. Não poderão participar deste Pregão:
5.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CIS-AMAVI, durante o prazo da sanção aplicada;
5.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
5.2.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
5.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
5.2.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
5.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
5.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
5.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
5.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
5.2.10. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
6.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do CIS-AMAVI, devidamente justificada.
6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIS-AMAVI responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
7.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.3. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

o proponente vencedor a entrega dos medicamentos e suplementos alimentares nas condições, locais e prazos definidos.

8. DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
8.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de cada item proposto, respeitando, no caso dos medicamentos, a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e, quando houver, a marca sob o qual o mesmo é comercializado, obedecendo as especificações técnicas constantes no Anexo I.
8.2.1. Os preços propostos para os medicamentos obedecerão aos preços máximos por princípio ativo para compras públicas – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), divulgados pela Câmara de Regulação – CMED/Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos da legislação em vigor.
8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
8.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
8.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
8.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
8.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
8.8. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
8.9. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
8.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
8.11. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais, fretes, seguros em geral, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
8.12. Os preços propostos deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e alterações, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas deste certame e nos documentos fiscais.
8.13. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 03 (três) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula.
8.14. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
10.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
10.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
11.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
11.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
11.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
11.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
11.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo “extra” ocorrerá em intervalo aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico).
11.7. Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
11.8. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente ao transcurso do prazo de fechamento aleatório, findo o qual, será encerrada a recepção de lances.
11.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
12.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o respectivo item objeto deste Pregão;
12.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
12.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
12.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
12.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações do objeto.
14.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CIS-AMAVI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
14.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
14.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
14.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores aos preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) divulgados pela Câmara de Regulação – CMED - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cuja infração será notificada à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**
14.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
14.7. O medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.

15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA:

15.1. A licitante vencedora deverá enviar ao CIS-AMAVI a proposta de preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo VII.

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

15.2. A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.
15.3. O preço vencedor de cada item será registrado para fornecimento pelo **prazo de 10 (dez) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem reajuste, podendo ser prorrogado.
15.4. **A proposta deverá ser apresentada pela Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e, quando houver, a marca sob o qual o mesmo é comercializado, devendo obedecer às especificações técnicas constantes no Anexo I [teor, concentração ou dosagem, forma farmacêutica ou apresentação (ex: comprimido, cápsula, líquido, etc.) embalagem e identificação correspondente (ex: caixa c/ 20 comprimidos, frasco c/ 100 ml. Etc.).**
15.5. **O número do registro do produto cotado na proposta deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem e forma farmacêutica cotada.**
15.6. Cada proponente deverá evidenciar na proposta o fabricante dos produtos ofertados, e o país de origem, caso não seja nacional.

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1. No prazo de <u>até 07 (sete) dias corridos</u> após o encerramento da disputa de lances a(s) empresa(s) licitantes vencedoras(s) deverá(ão) apresentar os documentos abaixo relacionados acompanhados da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado para comprovação ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso):

16.2 - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
16.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
16.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
16.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
16.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
16.3.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica., observada a forma e procedimento do órgão emissor.

16.4 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
16.4.1 - Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
16.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
16.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
16.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
16.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
16.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
16.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
16.4.8. As licitantes deverão apresentar Declaração de que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"), em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993., na forma do Decreto Federal nº 4.358/02.
16.4.9 – Declaração de idoneidade (modelo Anexo IV)

16.5 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16.5.1 - O licitante que propor o fornecimento de medicamentos deverá apresentar:
a) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);
b) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);
c) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);
d) As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no Anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no DOU do ano anterior.
e) No caso da empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados, bem como o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para a linha de produção/forma farmacêutica da empresa fabricante.
f) Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), **devendo este ser identificado com o número do item a que se refere, bem como a apresentação ser destacada para melhor localização**.
16.5.2 - O licitante que propor o fornecimento de suplementos alimentares deverá apresentar:
a) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) através do Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.
b) Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário municipal/estadual, dentro do prazo de validade.
16.5.3 - A critério do CIS-AMAVI, para subsidiar o julgamento da qualificação técnica, poderão ser exigidas, no que couber, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade (Artigo 3º, § 3º, da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999).

16.6 - OBSERVAÇÕES:
16.6.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou ainda, apresentados mediante cópia obtida na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
16.6.2 - Quando o prazo de validade não constar no documento, somente será considerado válido aquele emitido em data de até 60 (sessenta) dias da sessão de abertura das propostas.
16.6.3 - Ao pregoeiro e à equipe de apoio na licitação é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

16.6.4 - Para todos os comprovantes de regularidade fiscal com restrição, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC nº 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, sob pena de decadência do direito de contratação.
16.6.5 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do objeto e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
16.6.6 - A documentação deverá ser apresentada, preferencialmente, na sequência indicada no edital, grifadas as informações relativas à nº de registros e publicações junto ao DOU e demais publicações.

17. DO JULGAMENTO

17.1. Os documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de encerramento da disputa do Pregão, juntamente com a proposta de preços, para o endereço do CIS-AMAVI.
17.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na aplicação das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, podendo encaminhar contraproposta para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
17.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
17.4. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
17.5. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, sendo que a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
17.6. Será verificado eventual descumprimento de vedações elencadas neste edital mediante consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis (as consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário);
17.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS:

18.1. Até dois dias antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
18.2. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro. O licitante recorrente deverá fazer, via sistema, o registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os licitantes interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
18.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
18.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

18.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.
18.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
18.7. O licitante desclassificado, antes da fase de disputa, também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, naquele momento.
18.8. Ao final da sessão, o licitante que desejar vistas ao processo deverá motivar imediatamente através do sistema eletrônico. O Pregoeiro agendará uma data e horário para tal diligência, de modo a não prejudicar o andamento da licitação e a etapa de análise de documentação.
18.9. As razões dos recursos deverão ser registradas via sistema eletrônico, em campo específico no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

19. DA ENTREGA DO OBJETO:

19.1- Da presente licitação decorrerão contratos administrativos a serem firmados diretamente entre as empresas vencedoras deste certame e os Municípios Consorciados ao CIS-AMAVI, na forma do artigo 112, § 1º da Lei 8.666/93:
19.2. O fornecimento será parcelado e deverá ocorrer nas quantidades e itens indicados em Ordem de Compra a ser emitida individualmente **pelo Município Consorciado**, devendo a entrega ocorrer nos endereços constantes do Anexo III.
19.3. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, não podendo ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.
19.4. O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável, em especial as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que estiverem em vigor na data do fornecimento, assim como às regras deste Edital no que forem aplicáveis aos medicamentos e/ou suplementos alimentares, cabendo ao fornecedor certificar-se da aplicação de cada regra de acordo com o item a ser fornecido, dispensadas as exigências atinentes aos medicamentos para o fornecimento de suplementos alimentares e as atinentes a estes quando fornecidos aqueles.
19.5. Os Municípios Consorciados poderão emitir tantas Ordens de Compra quantas forem necessárias ao atendimento das suas demandas, não havendo periodicidade mínima ou máxima para emissão.
19.6. As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, não sendo aceita qualquer entrega fora desse horário. Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade o farmacêutico ou responsável de cada Secretaria Municipal de Saúde.
19.7. A entrega dos itens licitados deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade, sempre que solicitado pelo município.
19.8. Todas as Notas Fiscais devem conter, obrigatoriamente: o número do lote e data de validade do produto junto com a discriminação do item; o número da Ordem de Compra, o nome da Secretaria Municipal de Saúde recebedora e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento destas exigências.
19.9. Para os medicamentos enquadrados na Portaria 344/98, é obrigatório que a empresa fornecedora especifique na nota fiscal o nome do medicamento que está sendo entregue e o nome do laboratório produtor. Não serão aceitas notas fiscais somente com o nome do sal (denominação genérica).
19.10. As embalagens externas deverão apresentar as condições corretas de transporte e armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Embalagens visivelmente avariadas serão rejeitadas e a empresa será denunciada para Vigilância Sanitária Estadual, quando for o caso.
19.11. A transportadora contratada pela empresa fornecedora deverá aguardar o tempo que se fizer necessário à conferência de todos os volumes e produtos entregues pelo responsável do recebimento.
19.12. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor.
19.13 Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria nº 2814, de 29/05/1998.

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

19.14. As embalagens deverão vir acompanhadas das respectivas bulas, em número suficiente para todos os produtos.
19.15. Os produtos deverão estar armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.
19.16. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blísters, strips e frascos) deverão apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. A empresa fornecedora deverá priorizar as embalagens hospitalares para maior economicidade e sempre que possível, embalagens fracionáveis, conforme legislação vigente.
19.17. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
19.18. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
19.19. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.
19.20. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
19.21. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.
19.22. Aceitar-se-á, no máximo, três lotes por produto, visando a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido. Os números dos lotes com as respectivas quantidades entregues deverão estar especificados na Nota Fiscal.
19.23. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus adicionaI, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
19.24. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
19.25. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vier a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
19.26. As caixas e volumes nos quais os medicamentos e suplementos alimentares vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida.
19.27. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no Edital.
19.28. O recebimento dos medicamentos e suplementos alimentares será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.
19.29. Caso não cumpridas as exigências do Edital, a empresa fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus adicional, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.
19.30. As empresas devem garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

20. DO TRANSPORTE:

20.1. O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) e suplementos alimentares deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
20.2. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.
20.3. O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.
20.4. Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira.
20.5. Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos medicamentos, a mercadoria, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca à empresa fornecedora, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.
20.6. A empresa fornecedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA, DO CONTRATANTE E DO CIS-AMAVI:

21.1. Caberá ao CIS-AMAVI:
21.1.1. Disponibilizar sistema web para gerenciamento da Ata de Registro de Preços e para emissão das Ordens de Compra pelos Municípios Consorciados.
21.2. Caberá ao Município Consorciado Contratante:
21.2.1. Emitir as Ordens de Compra através do Sistema de Gerenciamento do CIS-AMAVI, de acordo com a Ata de Registro de Preço formalizada após o resultado final do certame;
21.2.2. Receber os itens objeto das Ordens de Compra e efetuar o pagamento diretamente à empresa contratada fornecedora.
21.2.3. Comunicar o Consórcio sobre qualquer acontecimento que possa ocorrer, alheio ao estabelecido neste Edital.
21.3. Caberá à empresa vencedora:
21.3.1. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
21.3.2. Garantir o cumprimento das condições de entrega e transporte do objeto previstas neste edital e normas aplicáveis;
21.3.3. Proceder à entrega do objeto no prazo estabelecido neste Edital;
21.3.4. Respeitar a legislação correspondente à execução do objeto, em especial as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em vigor;
21.3.5. Garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;
21.3.6. Prestar as garantias conforme particularidades e especificidades de cada item fornecido.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado pelo Município Consorciado, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.
22.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

de todas as pendências, se houver (faltas de medicamentos, quebras, avarias, extravio, etc.).
22.3. O Município Consorciado, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos em função deste contrato, devendo o fornecedor destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de "retenção" para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei.

23. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. Os valores unitários previsto no Termo de Referência, são apenas para referência, devendo-se atentar-se aos valores máximo de venda ao governo, reguladas pela ANVISA, e quando não houver, será feita pesquisa de mercado atualizada, não importando em garantia de fornecimento do medicamento.
23.2. A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa Anual de cada um dos Entes Consorciados:

MUNICÍPIO	Órgão	Unid Orç.	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod. Aplic.	Fonte Rec.
Agrolândia	12	001	010	301	2053	3	3	90	01020000 01380800 01670200
Agronômica	9000	9002	10	301	2.36	3	3	90	102 125 238
Atalanta	09	01	10	301	2037	3	3	90	59 63 82
Aurora	08	001	10	301	2013	3	3	90	10200
Braço do Trombudo	09	01	10	301	2085	3	3	90	3105
Chapadão do Lageado	06	01	10	301	2056	3	3	90	101 105
Dona Emma	05	01	10	303	2401	3	3	90	0002 0067
Ibirama	09	01	10	301	2057	3	3	90	01020000
Imbuia	11	01	10	301	2012	3	3	90	00010002 00010067
Ituporanga	09	01	10	301	2040	3	3	90	01020134 01380450 01380454 01630481 01020134 01380450 01380545 01380495 01630481 01020134 01020134
José Boiteux	05	01	10	301	2030	3	3	90	01020000 01380004 01670004

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

MUNICÍPIO	Órgão	Unid Orç.	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod. Aplic.	Fonte Rec.
Laurentino	10	01	10	301	2022	3	3	90	01020000 02380010 02380001 06380001 02380018
Lontras	06	01	10	303	2031	3	3	90	01020000 01380400 01670200 01630000
Mirim Doce	05	01	10	301	2017	3	3	90	010200000 01380900 03380900 01670400 03670400
Petrolândia	12	01	10	301	2010	3	3	90	652 651 618
Pouso Redondo	11	01	10	301	2036	3	3	90	134 101
Presidente Getúlio	09	01	10	301	2025	3	3	90	10200
Presidente Nereu	10	001	0010	0301	2022	3	3	90	010200000
Rio do Campo	11	01	10	301	2094	3	3	90	102 238 267
Rio do Oeste	06	601	10	301	2018	3	3	90	10200001
Rio do Sul	87	2	10	301	2054	3	3	90	104 109 165 147 157
Salete	07	01	0010	303	2058	3	3	90	0102000 0138130 01670100
Santa Terezinha	11	01	10	301	2053	3	3	90	0121 0155 0156
Taió	12	02	10	301		3	3	90	010200000 013800677 016700677
Trombudo Central	07	004	10	303	2047	3	3	90	01020002 01380603 01670397
Vidal Ramos	10	01	10	301	2009	3	3	90	00010003 00010889 00010887 00010889

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

MUNICÍPIO	Órgão	Unid Orç.	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod. Aplic.	Fonte Rec.
Vitor Meireles	08	01	10	301	2011	3	3	90	010200 013808 016708
Witmarsum	11	01	10	301	2019	3	3	90	01381000 01670400

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
24.1.1. serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
24.1.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
24.1.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal do CIS-AMAVI e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços; e
24.1.4. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
24.2. O registro a que se refere o item 23.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens 23.12 e 23.13. Será aplicada ainda, sendo o caso, a Lei 10.191/2001.
24.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 23.1.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
24.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por período que no total não corresponda a 12 meses.
24.5. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que será enviada para assinatura por e-mail ou via postal, devendo o fornecedor providenciar o envio da mesma ao CIS-AMAVI, via postal, devidamente assinada, no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CIS-AMAVI.
24.6. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
24.7. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
24.7.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
24.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada mediante emissão de Ordem de Compra.
24.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CIS-AMAVI promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
24.9.1. O CIS-AMAVI empreenderá, periodicamente, análise comparativa dos preços com os praticados no mercado a fim de comprovar sua vantajosidade.
24.10. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CIS-AMAVI convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
24.10.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

24.10.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
24.10.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.
24.11. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
24.11.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, entre outros, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
24.11.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, o CIS-AMAVI formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, antes, porém, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original da licitação, tendo por base a ata do certame, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas as exigências de habilitação.
24.11.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.
24.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:
24.12.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
24.12.2. não retirar a Ordem de Compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
24.12.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
24.12.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
24.12.5. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo CIS-AMAVI na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual;
24.12.6. tiver presentes razões de interesse público.
24.13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
24.13.1. por razão de interesse público;
24.13.2. a pedido do fornecedor.
24.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por Município Consorciado que não tenha participado da estimativa para o certame licitatório, mediante anuência do CIS-AMAVI.
24.14.1. Os Municípios Consorciados que não participaram, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o CIS-AMAVI para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
24.14.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Município Consorciado, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.
24.14.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independente do número de Municípios Consorciados não participantes que aderirem.
24.14.4. Após a autorização do CIS-AMAVI, o Município Consorciado não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços,

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIS-AMAVI e Municípios Consorciados e será descredenciado de sistema de cadastramento de fornecedores que o CIS-AMAVI ou os Municípios Consorciados possuírem, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
25.2. Se a empresa contratada, sem justa causa, não cumprir com as obrigações estabelecidas neste instrumento ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:
25.2.1. Advertência;
25.2.2. Multa de:
25.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material requerido, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, sendo que o atraso, para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo de entrega ajustado;
25.2.2.2. 10% (dez por cento) do valor da obrigação no caso de negativa de cumprimento das obrigações assumidas e/ou quando ocorrer entrega do material com especificação diversa daquela contratada;
25.2.3. Suspensão do direito de licitar junto ao CIS-AMAVI e aos Municípios Consorciados, pelo prazo a ser fixado segundo a gradação da penalidade que for estipulada em função da natureza da falta.
25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão.
25.3. A aplicação das sanções administrativas previstas não exclui a responsabilidade da empresa contratada inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao Município ou CIS-AMAVI, ou ao atendimento na rede básica de saúde dos Municípios consorciados, a terceiros, e/ou a eventual responsabilização criminal pela infração capitulada.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CIS-AMAVI revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, ou, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CIS-AMAVI poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
26.2. Os fornecimentos a serem realizados em decorrência da licitação serão efetuados após emissão das Ordens de Compra, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Ordens de Compra representam compromisso entre as partes, assim como a Ata de Registro de Preços.
26.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do registro e das Ordens de Compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
26.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
26.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. Quando for o caso, estes poderão ser prestados via postal, no endereço do CIS-AMAVI, com aviso de recebimento, fax ou correio eletrônico (e-mail).
26.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
26.7. As publicações legais do CIS-AMAVI ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, sendo todas as informações relativas ao presente procedimento publicadas no endereço eletrônico www.amavi.org.br/cis.
26.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e observarão a legislação aplicável.
26.9. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e no fiel cumprimento das condições estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
26.10. A quantidade de medicamentos e suplementos alimentares relacionada no Anexo I serve apenas como estimativa, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade dos materiais, o preço unitário permanecerá inalterado.
26.11. A detecção a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) além das penalidades previstas neste Edital e normas aplicáveis.
26.12. A critério do CIS-AMAVI, os itens objeto deste certame poderão ser amostrados para fins de análise a ser efetuada em laboratórios credenciados pela Secretaria de Estado da Saúde ou Ministério da Saúde, correndo os custos por conta do fornecedor licitante.
26.13. Maiores esclarecimentos a respeito do presente Edital, inclusive quanto ao Termo de Referência, poderão ser obtidos por e-mail (mariane@amavi.org.br), fone/fax (47-3531-4222), ou na sede do Consórcio nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
26.14. Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante, os Anexos I, II, III e IV.

27. DA EQUIPE DE TRABALHO

27.1. Os trabalhos serão conduzidos por colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI e dos Municípios Consorciados, designados Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.
27.2. De conformidade com a Portaria nº 01/2019, ficam designados os seguintes servidores para o acompanhamento do presente Edital, com respectivas funções:
27.2.1. **Pregoeiro(a) Titular** – Mariane Fernandes da Rosa
27.2.2. **Equipe de apoio** – Zulnei Luchtenberg
Hans Manfred Schonberg
Marlene Baasch
Elisete Schuhmacher Rangel

Rio do Sul (SC), 19 de novembro de 2019

Isamar de Melo
Prefeito de Presidente Nereu
Presidente do CIS-AMAVI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:
1.1. O presente Termo de Referência objetiva a realização de Pregão Eletrônico visando a formalização de Registro de Preços para aquisição, de forma compartilhada, por municípios consorciados, de medicamentos, materiais e suplementos alimentares, que serão adquiridos e entregues diretamente nos locais estipulados nos municípios consorciados ao CIS-AMAVI.
1.2. Assim, faz-se necessária a aquisição por meio de Pregão Eletrônico de Registro de Preços a ser processada pelo CIS-AMAVI, visando redução de custos por conta da demanda conjunta apresentada pelos 28 municípios da AMAVI, cumprindo deliberação da Assembleia Geral do Consórcio e solicitações expressas dos municípios interessados, cuja lista foi devidamente apresentada e aprovada pelos farmacêuticos.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALORES:
2.1. Trata-se de formalização de registro de preços para a aquisição, de forma compartilhada, de medicamentos, materiais e suplementos alimentares, com base nas quantidades previstas pelos farmacêuticos responsáveis dos municípios. A quantidade estimada é referente a um período de 10 (dez) meses. os preços utilizados tem por base a tabela CMED, bem como os valores registrados no PE 01/2019 e também, no que couber, pesquisa de mercado. Os valores a serem estabelecidos como preços de referência, constam no anexo II do edital.

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1. No prazo de até 07 (sete) dias corridos após o encerramento da disputa de lances a(s) empresa(s) licitantes vencedoras(s) deverá(ão) apresentar os documentos abaixo relacionados acompanhados da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado para comprovação ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso):

3.2 - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
3.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
3.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
3.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
3.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
3.3.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica., observada a forma e procedimento do órgão emissor.

3.4 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
3.4.1 - Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
3.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
3.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
3.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
3.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
3.4.8. As licitantes deverão apresentar Declaração de que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"), em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993., na forma do Decreto Federal nº 4.358/02.
3.4.9 – Declaração de idoneidade (modelo Anexo IV)

3.5 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
3.5.1 - O licitante que propor o fornecimento de medicamentos deverá apresentar:
a) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);
b) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);
c) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);
d) As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no Anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no DOU do ano anterior.
e) No caso da empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados, bem como o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para a linha de produção/forma farmacêutica da empresa fabricante.
f) Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), **devendo este ser identificado com o número do item a que se refere, bem como a apresentação ser destacada para melhor localização**.
3.5.2 - O licitante que propor o fornecimento de suplementos alimentares deverá apresentar:
a) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) através do Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.
b) Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário municipal/estadual, dentro do prazo de validade.
3.5.3 - A critério do CIS-AMAVI, para subsidiar o julgamento da qualificação técnica, poderão ser exigidas, no que couber, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e a

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

sistemática de certificação de conformidade (Artigo 3º, § 3º, da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999).

3.6 - OBSERVAÇÕES:

3.6.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou ainda, apresentados mediante cópia obtida na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

3.6.2 - Quando o prazo de validade não constar no documento, somente será considerado válido aquele emitido em data de até 60 (sessenta) dias da sessão de abertura das propostas.

3.6.3 - Ao pregoeiro e à equipe de apoio na licitação é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados.

3.6.4 - Para todos os comprovantes de regularidade fiscal com restrição, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC nº 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, sob pena de decadência do direito de contratação.

3.6.5 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do objeto e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

3.6.6 - A documentação deverá ser apresentada, preferencialmente, na sequência indicada no edital, grifadas as informações relativas à nº de registros e publicações junto ao DOU e demais publicações.

4. DA ENTREGA DO OBJETO:

4.1- Da presente licitação decorrerão contratos administrativos a serem firmados diretamente entre as empresas vencedoras deste certame e os Municípios Consorciados ao CIS-AMAVI, na forma do artigo 112, § 1º da Lei 8.666/93:

4.2. O fornecimento será parcelado e deverá ocorrer nas quantidades e itens indicados em Ordem de Compra a ser emitida individualmente **pelo Município Consorciado**, devendo a entrega ocorrer nos endereços constantes do Anexo III.

4.3. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, não podendo ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

4.4. O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável, em especial as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que estiverem em vigor na data do fornecimento, assim como às regras deste Edital no que forem aplicáveis aos medicamentos e/ou suplementos alimentares, cabendo ao fornecedor certificar-se da aplicação de cada regra de acordo com o item a ser fornecido, dispensadas as exigências atinentes aos medicamentos para o fornecimento de suplementos alimentares e as atinentes a estes quando fornecidos aqueles.

4.5. Os Municípios Consorciados poderão emitir tantas Ordens de Compra quantas forem necessárias ao atendimento das suas demandas, não havendo periodicidade mínima ou máxima para emissão.

4.6. As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, não sendo aceita qualquer entrega fora desse horário. Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade o farmacêutico ou responsável de cada Secretaria Municipal de Saúde.

4.7. A entrega dos itens licitados deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade, sempre que solicitado pelo município.

4.8. Todas as Notas Fiscais devem conter, obrigatoriamente: o número do lote e data de validade do produto junto com a discriminação do item; o número da Ordem de Compra, o nome da Secretaria Municipal de Saúde recebedora e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento destas exigências.

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

4.9. Para os medicamentos enquadrados na Portaria 344/98, é obrigatório que a empresa fornecedora especifique na nota fiscal o nome do medicamento que está sendo entregue e o nome do laboratório produtor. Não serão aceitas notas fiscais somente com o nome do sal (denominação genérica).
4.10. As embalagens externas deverão apresentar as condições corretas de transporte e armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Embalagens visivelmente avariadas serão rejeitadas e a empresa será denunciada para Vigilância Sanitária Estadual, quando for o caso.
4.11. A transportadora contratada pela empresa fornecedora deverá aguardar o tempo que se fizer necessário à conferência de todos os volumes e produtos entregues pelo responsável do recebimento.
4.12. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor.
4.13 Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria nº 2814, de 29/05/1998.
4.14. As embalagens deverão vir acompanhadas das respectivas bulas, em número suficiente para todos os produtos.
4.15. Os produtos deverão estar armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.
4.16. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blísters, strips e frascos) deverão apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. A empresa fornecedora deverá priorizar as embalagens hospitalares para maior economicidade e sempre que possível, embalagens fracionáveis, conforme legislação vigente.
4.17. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
4.18. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
4.19. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.
4.20. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
4.21. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.
4.22. Aceitar-se-á, no máximo, três lotes por produto, visando a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido. Os números dos lotes com as respectivas quantidades entregues deverão estar especificados na Nota Fiscal.
4.23. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus adicionaI, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
4.24. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.25. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vier a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.26. As caixas e volumes nos quais os medicamentos e suplementos alimentares vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida.
4.27. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no Edital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

4.28. O recebimento dos medicamentos e suplementos alimentares será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.
4.29. Caso não cumpridas as exigências do Edital, a empresa fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus adicional, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.
4.30. As empresas devem garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

5. DO TRANSPORTE:

5.1. O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) e suplementos alimentares deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
5.2. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.
5.3. O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.
5.4. Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira.
5.5. Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos medicamentos, a mercadoria, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca à empresa fornecedora, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.
5.6. A empresa fornecedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

6. DO PRAZO DE ENTREGA:
6.1. As empresas contratadas terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos pedidos, que serão enviados por e-mail, para proceder a entrega dos produtos nos Municípios Contratantes Consorciados ao CIS-AMAVI, nos endereços estipulados no Anexo III, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis..

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

7.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações do objeto.
7.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CIS-AMAVI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
7.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
7.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

7.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores aos preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) divulgados pela Câmara de Regulação – CMED - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cuja infração será notificada à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**
7.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
7.7. O medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.

8. DO PAGAMENTO:
8.1. O pagamento será efetuado pelo Município Consorciado, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.
8.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências, se houver (faltas de medicamentos, quebras, avarias, extravio, etc.).
8.3. O Município Consorciado, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos em função deste contrato, devendo o fornecedor destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de "retenção" para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIS-AMAVI e Municípios Consorciados e será descredenciado de sistema de cadastramento de fornecedores que o CIS-AMAVI ou os Municípios Consorciados possuírem, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
9.2. Se a empresa contratada, sem justa causa, não cumprir com as obrigações estabelecidas neste instrumento ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:
9.2.1. Advertência;
9.2.2. Multa de:
9.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material requerido, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, sendo que o atraso, para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo de entrega ajustado;
9.2.2.2. 10% (dez por cento) do valor da obrigação no caso de negativa de cumprimento das obrigações assumidas e/ou quando ocorrer entrega do material com especificação diversa daquela contratada;
9.2.3. Suspensão do direito de licitar junto ao CIS-AMAVI e aos Municípios Consorciados, pelo prazo a ser fixado segundo a gradação da penalidade que for estipulada em função da natureza da falta.
9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão.
9.3. A aplicação das sanções administrativas previstas não exclui a responsabilidade da empresa contratada inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao Município ou CIS-AMAVI, ou ao atendimento na rede básica de saúde dos Municípios consorciados, a terceiros, e/ou a eventual responsabilização criminal pela infração capitulada.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

10.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
10.2. Não poderão participar deste Pregão:
10.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CIS-AMAVI, durante o prazo da sanção aplicada;
10.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
10.2.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
10.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
10.2.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
10.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
10.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
10.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
10.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
10.2.10. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, pois, por tratar-se de uma licitação por valores unitários, entende-se que não é vantajoso a contratação.

11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
11.1. O Diretor do CIS-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), fazendo parte integrante do Edital, e declara ser o objeto da licitação, bem comum.

Rio do Sul, 19 de novembro de 2019.

_____	_____
Farmacêutico CRF Nº	Farmacêutico CRF Nº

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE
1	Abiraterona, 250 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 120 comprimidos [cis514]	R$ 76,291	7.000
2	Acebrofilina 10 mg/ml, xarope adulto, frasco com 120 ml , com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos. [cis1]	R$ 21,159	8.500
3	Acebrofilina 5 mg/ml, xarope infantil, frasco com 120 ml, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos. [cis2]	R$ 16,397	7.200
4	Acetato de leuprorrelina 3,75mg, solução injetável, embalagem frasco-ampola, seringa + agulha [cis780]	R$ 529,675	2.600
5	Acetato de racealfatocoferol, 400mg, cápsula gelatinosa, embalagem primaria tipo frasco, com no maximo 30 capsulas [cis515]	R$ 0,833	19.800
6	Acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoacidos (25mg/g), metionina (5mg/g) e cloranfenicol (5mg/g), tubo contendo 3,5g de pomada oftalmica, embalagem individual[cis3]	R$ 9,875	7.100
7	Acetilcisteina, 40mg/ml, xarope adulto, frasco com 120 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos. [cis688]	R$ 24,908	6.400
8	Acetilcisteina, 600mg/5g, po soluvel em embalagem primaria tipo envelope, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 16 unidades. [cis689]	R$ 2,456	19.500
9	Aciclovir 200 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis4]	R$ 1,407	396.900
10	Aciclovir 50 mg/g, creme, bisnaga com 10 g, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 bisnagas. [cis5]	R$ 20,834	18.100
11	Acido Acetilsalicilico 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis6]	R$ 0,130	5.319.000
12	Acido Acetilsalicilico tamponado 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis8]	R$ 0,560	525.400
13	Acido Folico 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis10]	R$ 0,509	1.053.000
14	Acido valpróico + valproato de sódio, 500mg, comprimido de liberação prolongada, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis516]	R$ 1,440	134.100
15	Acitretina 25mg, capsula, embalagem tipo blister [cis787]	R$ 11,238	5.300
16	Adenosina 3mg/mL, ampola 2ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis690]	R$ 12,735	1.600
17	Agua destilada esteril, ampola de 10 ml, embalagem em cartucho com no maximo 100 ampolas. [cis11]	R$ 0,536	75.600
18	Agulha 13x4,5mm, embalagem individualizada, caixa com no maximo 100 unidades [cis500]	R$ 1,100	2500

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

19	Agulha descartavel para caneta de insulina, 4mm x 0,23mm, estéril, cânula de aço inox, reta, siliconizada c/ protetor, bisel curto, pentafacetado e afiado, permitindo penetração suave, uniforme e precisa. Canhão translucido, cone fêmea luer lok, adaptação universal. Todo sistema deve ser resistente, atóxico, livvre de residuos e impurezas, oferecer total segurança na utilização, manuseio fácil e seguro. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do prosduto, validade, lote. Caixa com 100 unidades. [cis764]	R$ 2,025	2300
20	Albendazol 40 mg/ml, suspensao oral, frasco com 10 ml, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 100 frascos. [cis12]	R$ 7,392	90.100
21	Albendazol 400 mg, comprimido mastigavel, em embalagem primaria individual tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis13]	R$ 7,033	203.300
22	Alcachofra - Cynara scolymus L. - Dragea ou comprimido [cis482]	R$ 0,723	8.900
23	Alcachofra - Cynara scolymus L. - solução oral, frasco com no minimo 100ml [cis483]	R$ 30,900	7.600
24	Alendronato de sódio 70mg + colecalciferol 5600UI, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 4 comprimidos [cis517]	R$ 28,982	31.200
25	Alendronato sodico 70 mg, comprimido, em embalagem primaria cartela com 4 comprimidos e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis14]	R$ 7,981	181.900
26	Alopurinol 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis15]	R$ 0,250	1.042.000
27	Alopurinol 300 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis16]	R$ 0,382	544.800
28	Alprazolam 0,5mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis761]	R$ 0,750	125.400
29	Alprazolam 1 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis19]	R$ 1,367	221.800
30	Alprazolam 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis20]	R$ 1,663	290.600
31	Ambroxol sal cloridrato 3mg/ml, xarope infantil, frasco com 120 ml, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 [cis21]	R$ 14,538	10.400
32	Ambroxol, sal cloridrato 6mg/ml, xarope adulto, frasco com 120 ml, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 f [cis22]	R$ 18,748	13.500
33	Amilorida Cloridrato 5 mg + Hidroclorotiazida, 5 mg + 50 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis518]	R$ 0,458	15.400
34	Aminofilina 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis23]	R$ 0,162	934.100
35	Aminofilina 24mg/ml, ampola de 10ml, embalagem individualizada, ou com no maximo 50 unidades [cis504]	R$ 1,045	4.500
36	Amiodarona 200 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis24]	R$ 0,838	1.064.000
37	Amiodarona 50mg/ml, ampola com 3ml, embalagem individualizada, ou com no maximo 100 ampolas [cis505]	R$ 2,189	4.700
38	Amitriptilina cloridrato 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis25]	R$ 0,568	4.001.000
39	Amitriptilina cloridrato 75 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis26]	R$ 1,590	125.300

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

40	Amoxicilina 50 mg/ml, suspensao oral, frasco com 150 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis437]	R$ 29,090	22.200
41	Amoxicilina 50 mg/ml, suspensao oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis27]	R$ 10,827	50.300
42	Amoxicilina 500 mg, capsula, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis28]	R$ 1,244	935.000
43	Amoxicilina 500mg, comprimido, acondicionada de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem , lote e validade. [cis767]	R$ 1,280	314.400
44	Amoxicilina associada com Clavulanato de Potassio 50 + 12,5 mg/ml, suspensao oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos [cis29]	R$ 88,725	10.900
45	Amoxicilina associada com Clavulanato de Potassio 50 + 12,5 mg/ml, suspensao oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou no maximo 50 frascos [cis30]	R$ 41,138	40.300
46	Amoxicilina associada com Clavulanato de Potassio 500 + 125 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimi [cis31]	R$ 4,677	731.000
47	Ampicilina 50 mg/mL, suspensao oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos. [cis32]	R$ 16,360	5.300
48	Ampicilina 500 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis33]	R$ 1,621	72.900
49	Anlodipino besilato 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis34]	R$ 1,877	1.212.000
50	Anlodipino besilato 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis35]	R$ 0,971	2.100.000
51	Apixabana, 2,5mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 60 comprimidos [cis519]	R$ 1,460	15.000
52	AROEIRA - Schinus terebinthifolius Raddi - GEL GINECOLÓGICO, BISNAGA COM NO MÍNIMO 60G + 10 APLICADORES [cis484]	R$ 103,600	1.300
53	Atenolol 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis36]	R$ 1,385	120.100
54	Atenolol 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis37]	R$ 0,544	1.036.000
55	Atenolol 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis38]	R$ 0,827	2.513.000
56	Atorvastatina, 10 mg, comprimido revestido em cartucho tipo blister contendo 30 comprimidos [cis520]	R$ 2,001	45.000
57	Atorvastatina, 80 mg, comprimido revestido em cartucho tipo blister contendo 30 comprimidos [cis521]	R$ 4,846	44.600
58	Atropina, Sulfato, 0,25 mg/ml, Soluçao Injetavel, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 240 ampolas [cis438]	R$ 0,580	4.300
59	Auto lanceta automatica para glicemia capilar 23G, embalagem com no maximo 100 unidades [cis501]	R$ 0,346	1900
60	Axetilcefuroxina, 500mg, comprimido, em embalagem primaria tipo bliste e secundaria com no maximo 20 comprimidos [cis522]	R$ 7,489	12.500

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

61	Azitromicina 40 mg/ml, suspensao oral, frasco com 15 ml, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis39]	R$ 24,360	39.500
62	Azitromicina 500 mg, acondicionado de forma unitarizada constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote , a seguinte informaçao: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis40]	R$ 0,750	242.800
63	Azitromicina 500mg, comprimid, embalagem individual tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimido [cis768]	R$ 6,818	196.100
64	Baclofeno, 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 20 comprimidos [cis523]	R$ 0,960	77.100
65	Bambuterol, 1mg/mL, xarope, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual [cis524]	R$ 28,980	8.000
66	Bamifilina, 300 mg, drágea, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 20 comprimidos [cis525]	R$ 1,182	24.900
67	Beclometasona dipropionato 200 mcg/dose, cápsula inalatória, frasco com 60 doses, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis472]	R$ 21,210	4.800
68	Beclometasona dipropionato 250 mcg/dose, po para inalaçao ou spray oral, frasco doseador com bocal aerogador com 200 doses, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis42]	R$ 44,730	5.600
69	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose, spray nasal aquoso, frasco com 200 doses, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis43]	R$ 29,475	4.700
70	Benfotiamina, 150 mg, Drágea, embalagem primaria 30 drageas [cis526]	R$ 0,739	11.900
71	Benzilpenicilina benzatina, 1200000 UI, po para suspensao injetavel, frasco-ampola+ diluente, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 fr [cis44]	R$ 10,940	17.900
72	Benzilpenicilina benzatina, 1200000 UI, suspensao injetavel, frasco-ampola diluida, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 frascos [cis470]	R$ 10,940	17.700
73	Benzilpenicilina benzatina, 600000 UI, po para suspensao injetavel, frasco-ampola + diluente, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 fr [cis45]	R$ 9,282	5.000
74	Benzilpenicilina benzatina, 600000 UI,suspensao injetavel, frasco-ampola diluida, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 frascos [cis471]	R$ 9,282	5.200
75	Benzoato de benzila 25%, emulsao topica, frasco com 100 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis47]	R$ 12,484	8.200
76	Betaglucano de levedura, 250 mg, sachê, em embalagem primaria contendo no maximo 10 saches de 2g [cis527]	R$ 6,686	4.600
77	Betaistina dicloridrato 16 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis48]	R$ 0,666	105.500
78	Betaistina dicloridrato 24 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis49]	R$ 0,920	112.400
79	Betametasona dipropionato associada a betametasona fosfato dissodico 2 mg + 5 mg/ml +, suspensao injetavel, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas [cis50]	R$ 16,962	17.300
80	Bicarbonato de sodio 8,4%(84 mg/ml) frasco plastico com 250mL, embalagem individualizada ou com no máximo 35 unidades [cis691]	R$ 40,096	2.300

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

81	Bimatoprosta 0,03% + Timolol 0,5%, solução oftálmica, frasco com 3 ml, em embalagem individual em cartucho [cis528]	R$ 84,040	1.600
82	Bimatoprosta, 0,1mg/ml, solução oftálmica, frasco com no mínimo 3 ml, em embalagem individual em cartucho [cis529]	R$ 82,790	1.600
83	Bimatoprosta, 0,3 mg/ml, solução oftálmica, frasco com no mínimo 3 ml, em embalagem individual em cartucho [cis530]	R$ 68,462	1.600
84	Biperideno 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis440]	R$ 0,250	550.800
85	Bisacodil 5 mg, comprimidos, em embalagem primaria tipo blister, e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis52]	R$ 0,252	64.300
86	Bisoprolol fumarato, 10mg, comprimido revestido, embalagem tipo blister e secundario contendo 30 comprimidos [cis531]	R$ 2,432	19.900
87	Bisoprolol hemifumarato, 2,5 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis532]	R$ 1,610	29.400
88	Bisoprolol hemifumarato, 5,0 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis533]	R$ 1,960	25.500
89	Bloqueador solar fator de proteçao 50, loçao, frasco com 120 mL ou mais, em embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis53]	R$ 37,896	9.400
90	Borato - 8 - hidroxiquinolina, associado com trietanolamina, 0.4mg + 140mg, soluçao otologica, rasco com 8ml - embalagem primaria em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis54]	R$ 9,910	3.000
91	Brimonidina, 0,2%, solução oftálmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho [cis534]	R$ 42,356	1.800
92	Brimonidina 0,2% + timolol maleato 0,5%, solução oftálmica, frasco com no mínimo 5 ml, embalagem individual [cis535]	R$ 67,196	2.000
93	Brimonidina, 0,10%, solução oftálmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho [cis536]	R$ 26,996	1.800
94	Brinzolamida 10 mg/mL + Timolol 5 mg/mL, solução oftálmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho [cis537]	R$ 58,980	1.800
95	Brinzolamida 10 mg/ml, suspensao oftalmica, frasco com 5 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis56]	R$ 55,360	1.500
96	Bromazepam 3 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis57]	R$ 0,486	393.100
97	Bromazepam 6 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis58]	R$ 0,782	1.308.000
98	Brometo de ipatropio+bromidrato de fenoterol, Aerossol 0,020mg+0,050mg/dose, embalagem com 200 doses [cis692]	R$ 12,490	6.100
99	Bromoprida 10mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis760]	R$ 18,570	69.900
100	Bromoprida 4 mg/mL, suspensao oral, frasco gotas com 10 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 200 frascos. [cis60]	R$ 14,670	7.000
101	Budesonida 32 mcg/dose, spray nasal aquoso, frasco com 100 doses ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis61]	R$ 17,970	3.200
102	Budesonida 50 mcg/dose, spray nasal aquoso, frasco com 100 doses ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis62]	R$ 28,260	4.700
103	Budesonida, 0,5 mg/mL, suspensão para nebulização, frasco, embalagem contendo no maximo 5 frascos com 2ml [cis539]	R$ 121,000	2.400

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

104	Bupropiona cloridrato150 mg, comprimido revestido de liberação controlada, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 60 comprimidos. [cis431]	R$ 116,220	236.900
105	Captopril 25 mg, comprimido sulcado, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis65]	R$ 27,890	2.203.000
106	Captopril 50 mg, comprimido sulcado, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis441]	R$ 17,430	704.800
107	Carbamazepina 20 mg/ml, suspensao oral, frasco com 100 ml, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis67]	R$ 7,850	25.100
108	Carbamazepina 200 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis68]	R$ 182,750	2.095.000
109	Carbamazepina 400 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis70]	R$ 11,800	422.800
110	Carbamazepina, 400 mg, comprimido de liberação controlada, embalagem primaria tipo blister e secundaria com 60 comprimidos [cis541]	R$ 24,890	38.000
111	carbocisteina 50mg/ml, xarope adulto, frasco com 60ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos [cis72]	R$ 20,700	10.500
112	Carbonato de Calcio 500 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis73]	R$ 35,990	621.500
113	Carbonato de calcio 600 + vitamina D + associaçoes, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 10 [cis694]	R$ 23,030	1.542.000
114	Carbonato de Calcio associado com vitamina D3 1250 mg (equivalente a 500 mg de calcio) + 400 UI, comprimido, em embalagem primaria tipo blister, com r [cis74]	R$ 25,600	777.500
115	Carbonato de Litio 300 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis75]	R$ 17,150	1.429.000
116	Carmelose sódica, 5 mg/mL, solução oftálmica, frasco com 15 ml, embalagem individual em cartucho [cis542]	R$ 34,146	3.100
117	Carvedilol 12,5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis76]	R$ 25,780	1.570.000
118	Carvedilol 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis77]	R$ 34,410	917.500
119	Carvedilol 3,125 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis78]	R$ 19,790	738.000
120	Carvedilol 6,25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis79]	R$ 22,400	1.442.000
121	Cascara sagrada - Rhammus purshiana DC. 75mg - capsula [cis486]	R$ 30,050	10.900
122	Castanha da Índia, extrato seco 100mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister contendo 30 comprimidos [cis543]	R$ 35,000	42.200
123	Cefalexina 50 mg/ml suspensao oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis442]	R$ 21,990	7.600
124	Cefalexina 50 mg/ml suspensao oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis80]	R$ 10,180	23.600
125	Cefalexina 500 mg, comprimido, acondicionada de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimido as seguintes informações: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis81]	R$ 15,740	657.500

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

126	Cefalexina 500mg, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis769]	R$ 11,590	590.000
127	Cetoconazol + betametasona 20mg/g + 0,5mg/g, creme topico, bisnaga com 30g [cis758]	R$ 23,260	3.000
128	Cetoconazol 2%, xampu, frasco com 100 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis82]	R$ 23,580	6.700
129	Cetoconazol 20 mg/g, creme topico, bisnaga com 20 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis83]	R$ 15,140	15.600
130	Cetoconazol 200 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis84]	R$ 40,990	139.800
131	Cetoprofeno 50 mg/mL, soluçao injetavel intramuscular, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis85]	R$ 92,570	40.500
132	Cetoprofeno IV 100mg, pó liofizado para solução injetável, frasco-ampola, intravenoso [cis781]	R$ 7,460	13.600
133	cetorolaco trometamol, 0,4%, solução oftálmica, frasco 5 mL, embalagem individual em cartucho [cis544]	R$ 40,180	1.300
134	Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis86]	R$ 23,770	479.000
135	Cilostazol 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis87]	R$ 31,070	569.300
136	Cilostazol, 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis444]	R$ 17,060	472.600
137	Cimifuga Racemosa, 20mg, comprimidos revestidos, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis545]	R$ 37,000	9.800
138	Cinarizina 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis89]	R$ 6,890	74.800
139	Cinarizina 75 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis90]	R$ 9,830	714.600
140	Ciprofibrato 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis91]	R$ 57,110	475.300
141	Ciprofloxacino 500mg embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis770]	R$ 24,840	396.300
142	Ciprofloxacino, cloridrato, 500 mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimido,a seguinte informações: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis92]	R$ 52,130	521.800
143	Citalopram 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis93]	R$ 35,510	1.298.000
144	Fentanila 0,05mg/ml , ampola 2 mL, embalagem individualizada ou com no maximo com 50 unidades [cis695]	R$ 197,710	1.300
145	Claritromicina 500mg, comprimidos em embalagem primaria tipo blister com 14 comprimidos [cis789]	R$ 92,800	25.200
146	Clindamicina 300 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis94]	R$ 43,850	20.000
147	Clobazam, 10mg, comprimidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis546]	R$ 10,830	44.900
148	Clobazan 20mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis754]	R$ 19,600	28.600
149	Clomipramina 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis97]	R$ 15,410	70.300
150	Clomipramina 75 mg, comprimido liberaçao lenta, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis98]	R$ 37,240	60.500

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

151	Clonazepam 0,25mg, sublingal, blister com no maximo 30 comprimidos [cis696]	R$ 8,840	27.100
152	Clonazepam 0,5mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis759]	R$ 5,830	198.500
153	Clonazepam 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis100]	R$ 9,900	1.668.000
154	Clonazepam 2,5 mg/ml, soluçao oral-gotas , frasco de 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 frascos. [cis101]	R$ 8,910	55.300
155	Clonidina, cloridrato 0,100 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis473]	R$ 4,370	35.600
156	Clonidina, cloridrato 0,150 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis474]	R$ 5,450	33.600
157	Clonidina, cloridrato 0,200 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis475]	R$ 6,750	21.900
158	Clopidogrel bissulfato 75 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis103]	R$ 77,980	936.300
159	Cloreto de potássio 19,1% (191mg/ml), ampola com 10ml, embalagem individualizada, ou com no maximo 200 ampolas [cis503]	R$ 102,530	3.800
160	Cloreto de sodio 0,9% (9mg/ml), sistema fechado, uso intravenoso, solução injetável, frasco com 250ml , embalagem individualizada ou com no maximo 50 unidades [cis697]	R$ 3,940	38.900
161	Cloreto de sodio 0,9%, soluçao fisiologica nasal, frasco com 30 ml, com conta gotas, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis105]	R$ 10,400	10.400
162	Cloreto de sodio 0,9% (9mg/m l), ampola 10ml, embalagem individualizada ou com no máximo 200 unidades [cis698]	R$ 0,350	10.600
163	Cloreto de sodio 0,9% (9mg/ml), soluçao injetavel endovenosa, sistema fechado, frasco plastico com 500 ml, embalagem individualizada ou com no máximo 30 unidades [cis699]	R$ 4,730	21.800
164	Cloreto de sodio 0,9% (9mg/ml), solução, frasco plastico 100ml, em embalagem primaria tipo garrafa em cartucho individual ou com no máximo 70 frascos. [cis391]	R$ 4,570	27.800
165	Cloreto de sódio 0,9%, spray nasal, frasco com 50 ml, embalagem individual [cis547]	R$ 11,880	6.200
166	Cloreto de sodio 20%, ampola com 10ml, embalagem individualizada ou com no máximo 200unidades	R$ 0,466	4.200
167	Cloreto suxametonio 500mg, po+diluente, embalagem com no maximo 20 ampolas [cis700]	R$ 21,740	1.400
168	Cloridrato de tetracaina 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, soluçao oftalmica esteril, frasco com 10ml [cis502]	R$ 5,890	3.800
169	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ml, ampola de 1ml, , embalagem com no mximo 50 ampolas [cis701]	R$ 385,180	6.400
170	Clorpromazina 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis117]	R$ 6,020	440.300
171	Clorpromazina 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis118]	R$ 0,243	373.300
172	Clorpromazina 40 mg/ml, soluçao oral, frasco gotas com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis119]	R$ 4,690	10.700
173	Clortalidona 12,5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis702]	R$ 8,680	43.300

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

174	Clortalidona 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis122]	R$ 10,360	354.100
175	Clortalidona 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis123]	R$ 12,370	228.100
176	Clotrimazol 10mg/g, creme, bisnaga com 20g [cis703]	R$ 8,190	3.300
177	Clozapina 25mg, comrpimido embalagem primaria tipo blister [cis757]	R$ 32,580	17.300
178	Codeina 30mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis743]	R$ 33,880	155.600
179	Colagenase associado cloranfenicol 0,6 UI + 1% , pomada, bisnaga com 30 g, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis124]	R$ 28,550	25.100
180	Colagenase sem cloranfenicol, 0,6 U/G, tubo com 30g, embalagem individual [cis704]	R$ 40,020	4.000
181	Colecalciferol (vitamina D3), 7000 UI, comprimido revestido, embalagem primaria tipo blister contendo no maximo 4 comprimidos [cis548]	R$ 18,010	36.100
182	Colecalciferol 200UI/gota soluçao oral, frasco contendo 20ml [cis469]	R$ 4,980	4.800
183	Colecalciferol 3300UI/gota soluçao oral, frasco contendo 20ml, embalagem individual em cartucho individual ou no maximo 50 frascos [cis125]	R$ 37,860	3.100
184	Complexo B (Vitaminas B1 + B2 + B6 + B5 + Nicotinamida-PP), drageas, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis128]	R$ 120,000	683.800
185	Complexo B (Vitaminas B1 + B2 + B6 + B5 + Nicotinamida-PP), soluçao oral-gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 200 [cis129]	R$ 5,200	14.200
186	Cumarina associada com troxerrutina 15 mg + 90 mg, drageas, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis132]	R$ 51,430	897.300
187	Dabigatrana, etexilato, 110 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis549]	R$ 86,250	11.300
188	Dabigatrana, etexilato,150 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimido [cis550]	R$ 86,250	9.900
189	Denosumabe, 60 mg/mL, suspensão injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho [cis551]	R$ 579,960	170
190	Deslanosideo 0,2mg/Ml, ampola 2ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis705]	R$ 1,540	2.500
191	Dexametasona 0,05 mg/ml, soluçao oftalmica, frasco gotas com 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis134]	R$ 3,900	5.800
192	Dexametasona 0,1%, creme, bisnaga com 10 g, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis135]	R$ 7,620	177.300
193	Dexametasona 0,1mg/ml elixir, frasco c/ 100ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50frascos. [cis136]	R$ 7,080	3.100
194	Dexametasona 2mg/mL, ampola com 1ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis706]	R$ 1,200	12.500
195	Dexametasona 4 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 200 comprimidos. [cis137]	R$ 6,690	73.900
196	Dexametasona 4 mg/ml, solução injetável, ampola de 2,5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas. [cis139]	R$ 2,050	22.100
197	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml maleato, soluçao oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis140]	R$ 8,830	165.000

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

198	Dexclorfeniramina 2 mg maleato, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis141]	R$ 0,382	154.800
199	Dexclorfeniramina maleato, associada a betametasona 0,4 mg+0,05 mg/mL, xarope, frasco com 100 mL ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou no maximo 50 frascos [cis142]	R$ 20,114	9.700
200	Diacereina, 50 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis552]	R$ 4,272	15.100
201	Diazepan 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis144]	R$ 0,189	1.583.000
202	Diazepan 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis145]	R$ 0,189	557.800
203	Diazepan 5 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis146]	R$ 1,002	13.300
204	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g, gel, bisnaga com 60 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis147]	R$ 12,232	196.300
205	Diclofenaco Potassico 50 mg, dragea ou comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis148]	R$ 0,046	539.300
206	Diclofenaco Sodico 25 mg/ml, soluçao injetavel, ampola com 3 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis150]	R$ 1,612	7.900
207	Diclofenaco sódico 50 mg + fosfato de codeína 50 mg, comprimido, embalagem com no maximo 20 comprimidos [cis553]	R$ 3,154	335.800
208	Dienogeste, 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 8 comprimidos [cis554]	R$ 1,732	17.500
209	Dieta cetogênica 4:1 (4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteínas) para indivíduos com epilepsia refrataria. Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1,0Kcal/mol. Contém gorduras, carboidratos, proteínas, adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Lata 300g [cis783]	R$ 316,000	1.800
210	Dieta infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Lata de 400g. [cis555]	R$ 199,190	4.500
211	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular; osmolaridade (mOsmol/L): 190; Osmolalidade (mOsmol/Kg): 210; Apresentação e Rendimento: Lata de 400g - 3100ml / 2060Kcal [cis556]	R$ 93,830	2.200
212	Digoxina 0,25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis153]	R$ 0,122	452.300
213	Diiedroergocristina mesilato 6mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimido [cis771]	R$ 4,495	11.400
214	Diltiazem 30 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis477]	R$ 0,343	186.000
215	Diltiazem 60 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis154]	R$ 0,559	775.400
216	Dimenidrinato 25mg associado com cloridrato de piridoxina 5mg/ml, soluçao oral - gotas, frasco com 20 mL ou mais, em embalagem primaria cartucho e secundaria com no maximo 50 frascos [cis155]	R$ 7,550	25.000

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

217	Dimenidrinato 50mg associado com cloridrato de piridoxina 10mg comprimidos revestidos, em embalagem primaria tipo blister com 30comprimidos e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis156]	R$ 0,382	190.900
218	Dimenidrinato associado com piridoxina cloridrato 50 mg + 50 mg/ml, soluçao injetavel, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas [cis157]	R$ 1,714	24.300
219	Dimesilato de lisdexanfetamina, 30mg, cápsula, embalagem primaria tipo frasco contendo no maximo 28 comprimidos [cis557]	R$ 11,567	4.600
220	Diosmina, associada a hesperidina 450 mg + 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis160]	R$ 1,316	1.887.000
221	Dipirona sodica 500 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis161]	R$ 0,132	2.464.000
222	Dipirona sodica 500 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 120 ampolas. [cis162]	R$ 0,736	111.800
223	Dipirona sodica 500 mg/ml, soluçao oral-gotas, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 200 frascos. [cis478]	R$ 3,523	122.200
224	Dipirona sodica associada a orfenadrina citrato e cafeina 300 mg + 35 mg + 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis164]	R$ 0,394	49.100
225	Dobutamina 12,5mg/ml, ampola com 20ml, embalagem individual com no maximo 50 ampolas [cis508]	R$ 22,441	2.100
226	Domperidona 1 mg/ml, suspensao oral, frasco com 100 ml, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos. [cis165]	R$ 33,943	3.500
227	Domperidona 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis166]	R$ 0,429	324.300
228	Donepezila, 10mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis559]	R$ 8,955	32.000
229	Dopamina 5mg/ml, ampola com 10ml, embalagem individual, caixa com 10 unidades [cis509]	R$ 1,574	2.300
230	Doxazosina mesilato 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis167]	R$ 1,272	1.850.000
231	dropropizina 1,5mg/ml, xarope, frasco com 60ml ou mais, com dosador graduado, em embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos [cis498]	R$ 6,290	2.200
232	dropropizina 3mg/ml, xarope, frasco com 60ml ou mais, com dosador graduado, em embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos [cis171]	R$ 7,160	3.100
233	Duloxetina 30 mg, capsulas com microgrÃ¢nulos de liberaçao controlada, em embalagem primaria tipo blister com 28 comprimidos e secundaria com no maximo [cis476]	R$ 3,549	137.000
234	Duloxetina 60 mg, capsulas com microgrÃ¢nulos de liberaçao controlada, em embalagem primaria tipo blister com 28 comprimidos e secundaria com no maximo [cis172]	R$ 5,860	46.900
235	Dutasterida 0,5 mg capsulas gelatinosas moles, em embalagem primaria tipo blister com 30 comprimidos e secundaria com no maximo 500 comprimidos [cis173]	R$ 5,028	17.500
236	Empagliflozina, 25 mg, comprimido, blister com 30 comprimidos [cis560]	R$ 5,844	21.800

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

237	Enalapril maleato 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis174]	R$ 0,364	2.413.000
238	Enalapril maleato 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis175]	R$ 0,394	3.193.000
239	Enalapril maleato 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis176]	R$ 0,268	436.500
240	Enoxaparina sodica 60 mg/0,6 ml soluçao injetavel, com seringas preenchidas graduadas em sistema de segurança, em embalagem individual ou no maximo, com 02 ampolas, uso subcutâneo ou intravenoso [cis178]	R$ 68,177	17.700
241	Enoxaparina, 40 mg/0,4ml, suspensão injetável, seringa de 0,4 ml, com seringas preenchidas graduadas em sistema de segurança, em embalagem individual ou no maximo, com 02 ampolas, uso subcutâneo ou intravenoso [cis561]	R$ 33,800	5.700
242	Epinefrina 1 mg/ml, solução injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas [cis179]	R$ 7,906	4.800
243	Ergocristina Mesilato de Di-hidro, 6mg , comprimido, embalagem individual tipo blister [cis563]	R$ 4,495	8.000
244	Eritromicina estearato 50 mg/ml, suspensao oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 [cis180]	R$ 4,130	4.700
245	Escitalopram oxalato, 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis564]	R$ 1,320	108.800
246	Escitalopram oxalato, 15 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis565]	R$ 2,686	32.800
247	Escitalopram oxalato, 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis566]	R$ 10,040	37.500
248	Escopolamina butilbrometo 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis182]	R$ 0,562	333.400
249	Escopolamina butilbrometo 10 mg/ml, soluçao oral-gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis183]	R$ 2,450	106.500
250	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis185]	R$ 1,270	16.900
251	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sodica 10 mg + 250 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 [cis186]	R$ 0,543	832.900
252	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sodica 4 mg + 500 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 ampolas [cis187]	R$ 2,160	36.400
253	Esomeprazol magnésico trihidratado, 20 mg, comprimido revestido, embalagem tipo blister com no maximo 30 comprimidos [cis567]	R$ 2,392	30.900
254	Esomeprazol magnésico trihidratado, 40 mg, comprimido revestido, embalagem tipo blister com no maximo 30 comprimidos [cis568]	R$ 3,615	35.900
255	Espinheira santa - Maytenus officinalis Mabb. - suspensão oral, frasco com no minimo 150ml [cis488]	R$ 0,000	1.800
256	Espinheira santa - Maytenus officinalis Mabb. 380mg - capsula [cis487]	R$ 0,328	7.800
257	Espiramicina 1.500.000 UI, comprimido, em embalagem priaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis190]	R$ 6,558	27.600
258	Espironolactona 25 mg, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis192]	R$ 0,579	1.834.000
259	Espironolactona 50 mg, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis193]	R$ 3,200	150.300

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

260	Estradiol 1mg associado com acetato de noretisterona 0,5 mg comprimidos, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis194]	R$ 0,928	27.100
261	Estriol 1 mg/g, creme vaginal, bisnaga com 50 g ou mais, com aplicador, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis195]	R$ 27,696	8.100
262	Estrogenios conjugados 0,625 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis196]	R$ 1,090	99.100
263	Etomidato 2mg/mL, ampola 1ml, embalagem com no maximo 25 ampolas [cis707]	R$ 17,294	910
264	Ezetimiba 10 mg + Sinvastatina 40mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister com no maximo 30 comprimido [cis570]	R$ 3,346	12.600
265	Ezetimiba, 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis571]	R$ 1,155	22.100
266	Fenitoina 50mg/ml, ampola com 5ml, embalagem individual, caixa com 10 unidades [cis510]	R$ 3,414	28.100
267	Fenitoina sal sodica 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis201]	R$ 0,201	636.100
268	Fenobarbital sodico 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis202]	R$ 0,216	911.300
269	Fenobarbital sodico 100 mg/ml, suspensao injetavel, ampola com 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas [cis479]	R$ 1,750	65.600
270	Fenobarbital sodico 40 mg/ml, soluçao oral-gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis203]	R$ 4,340	4.900
271	Fenoterol bromidrato 5 mg/ml, soluçao para nebulizaçao gotas, frasco com 20 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis204]	R$ 3,500	44.800
272	Fexofenadina, 180 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis447]	R$ 3,200	20.000
273	Finasterida 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis205]	R$ 3,193	1.147.000
274	Fitas/Tiras reagentes para teste de determinação de glicemia, para testar glicose no sangue capilar, com faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl Deverão ser fornecidos aparelhos novos, sem uso, a título de doação, de acordo com as solicitações (quantidades indicadas abaixo), bem como assistência técnica e treinamento em todos os municípios que fizerem uso do produto, quando solicitado O vencedor deverá fornecer 02 (dois) cabos USB para cada município (total de 28) para transferência de dados do aparelho para microcomputador [cis206]	R$ 0,400	2.084.000
275	Fluconazol 150 mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informaçao: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis207]	R$ 19,952	207.600
276	Fludroxicortida, 4mcg/cm², curativo, embalagem com 200cm de comprimento por 7,5cm de largura [cis572]	R$ 77,000	1.900
277	Flumazenil 0,1mg/mL, ampola com 5ml, embalagem com no máximo 5 ampolas [cis708]	R$ 124,934	970
278	Flunarizina dicloridrato 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis208]	R$ 0,166	229.500
279	Fluoxetina 20 mg, capsulas, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis210]	R$ 2,299	3.250.000

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

280	Fluticasona 27,5 mcg, spray nasal, frasco com 120 doses, embalagem individual em cartucho [cis573]	R$ 53,000	1.700
281	Fluticasona 50 mcg, spray nasal, frasco com 120 doses, embalagem individual em cartucho [cis574]	R$ 83,710	1.080
282	Fluvoxamina maleato, 100mg, cápsula, emblagem primaria tipo blister contendo no maximo 30 comprimido [cis575]	R$ 3,666	4.800
283	Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg, cápsula pó inalante, com frasco inalador, embalagem primaria tipo frasco com no maximo 60 capsulas [cis576]	R$ 132,240	55.200
284	Formoterol 6 mcg + Budesona 200 mcg, pó para inalação ou spray oral, frasco doseador com bocal aerogador com 60 doses [cis577]	R$ 83,280	1.030
285	Furosemida 10 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis215]	R$ 0,915	19.500
286	Furosemida 40 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis216]	R$ 0,409	2.248.000
287	Gabapentina, 300 mg, cápsula,embalagem primaria tipo blister [cis578]	R$ 2,385	43.600
288	Garra do diabo - Harpagophytum procumbens 400mg - comprimido [cis489]	R$ 2,280	16.000
289	Gentamicina 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis218]	R$ 7,880	3.900
290	Glibenclamida 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis219]	R$ 0,249	1.893.000
291	Gliclazida 30 mg, comprimido liberaçao controlada, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis220]	R$ 0,624	548.900
292	Gliclazida, 60mg, comprimidos de liberação prolongada, embalagem primaria com no maximo 30 comprimidos [cis579]	R$ 0,834	81.100
293	Glicosamina 500 mg + Condroitina 400 mg, cápsula, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 capsulas [cis581]	R$ 2,000	156.900
294	Glicosamina, sulfato 1500mg + Condroitina, sulfato sódico 1200mg, pó oral, embalagem primaria em sachê, embalagem com nomaximo 4 saches [cis580]	R$ 52,706	122.400
295	Glicose 50%, solução injetável, ampola de 10 ml, embalagem individual ou com no máximo 200 unidades [cis224]	R$ 0,585	12.400
296	Glimepirida 2mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis225]	R$ 0,616	512.900
297	Glimepirida 4mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis709]	R$ 1,299	112.000
298	Gluconato de calcio 10%, ampola 10ml, embalagem com no maximo 100 ampolas [cis710]	R$ 1,584	2.000
299	Guaco (Mikania glomerata Sprengel), xarope, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 fras [cis226]	R$ 10,672	12.300
300	Haloperidol 1 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis227]	R$ 0,183	27.100
301	Haloperidol 2 mg/ml, soluçao oral-gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 200 frascos. [cis228]	R$ 5,996	2.200
302	Haloperidol 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis229]	R$ 0,274	471.600
303	Haloperidol 5 mg/ml, solução injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas. [cis230]	R$ 3,662	4.400

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

304	Haloperidol decanoato 50 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 25 ampolas. [cis231]	R$ 16,011	70.500
305	Harpagophytum procumbens extrato seco, 400 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis582]	R$ 1,378	15.800
306	Hidralazina cloridrato 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis234]	R$ 0,258	265.900
307	Hidralazina cloridrato 50mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis235]	R$ 0,351	278.600
308	Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido sulcado, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis236]	R$ 0,132	3.815.000
309	Hidroclorotiazida 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis237]	R$ 0,203	346.500
310	Hidrocortisona succinato sódico 100 mg, po liofilo para suspensão injetável, frasco-ampola, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos [cis238]	R$ 4,113	7.500
311	Hidrocortisona succinato sodico 500 mg, po liofilo para suspensao injetavel, frasco-ampola, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis239]	R$ 9,338	11.500
312	Hidroxicloroquina sulfato 400 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis240]	R$ 0,100	32.500
313	Hidroxido de aluminio 60 mg, suspensao oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 fra [cis241]	R$ 5,220	157.500
314	Hidroxizina cloridrato, 25 mg, comprimidos, embalagem Primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis243]	R$ 0,818	49.500
315	Hipromelose associada om dextrano 70 3 + 1 mg/ml, soluçao oftalmica, frasco gotas com 15 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 fras [cis244]	R$ 14,480	1.900
316	HORTELÃ - Mentha x piperita L. 750mg - COMPRIMIDO [cis491]	R$ 2,423	12.800
317	Ibuprofeno 300 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis245]	R$ 0,461	186.900
318	Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensao oral, frasco gotas com 30 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis246]	R$ 6,306	272.300
319	Ibuprofeno 600 mg comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis247]	R$ 0,779	2.149.000
320	Imipramida pamoato, 75mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis584]	R$ 2,210	90.600
321	Imipramina cloridrato 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis248]	R$ 0,365	192.100
322	Indacaterol 110mcg + Glicopirronio 50mcg, Cápsulas com pó para inalação, embalagens contendo 30 cápsulas acompanhada de 1 inalador [cis585]	R$ 6,841	3.900
323	Indacaterol 300 mcg, cápsula para inalação, embalagem contendo 30 capsulas e 1 inalador [cis586]	R$ 0,300	5.600
324	Indapamina 1,5mg, comprimido liberação prolongada, embalagem individual tipo blister com 30 comprimidos [cis753]	R$ 0,543	17.500
325	Insulina Asparte 30% solúvel + insulina asparte 70% protoamidada, suspensão injetável, caneta descartável contendo 3mL, em embalagem primária contendo 5 sistemas de aplicação [cis587]	R$ 48,976	7.900
326	Insulina Asparte, 100 UI/mL, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho [cis588]	R$ 93,070	8.300

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

327	Insulina Asparte, 100UI/mL, sistema de aplicação pré-preenchidos carpule com 3 mL , embalagem com no maximo 5 sistemas [cis589]	R$ 42,935	3.500
328	Insulina deglideca 100u/ml + liraglutida 3,6mg/ml - solução injetavel em sistema de aplicação preenchido. Contem 1 sistema de aplicação com 3ml de solução [cis752]	R$ 176,038	5.000
329	Insulina degludeca, 100 UI/mL, sistema de aplicação preenchido com 3 mL de solução injetável, embalagem individual em cartucho [cis590]	R$ 120,772	4.900
330	Insulina detemir, 100 UI/ml, embalagem contendo 5 carpules, cada um com 3ml, embalagem individual [cis591]	R$ 110,116	1.100
331	Insulina glargina 100U/ml, 3ml, caneta descartável preenchida, uso subcutâneo [cis785]	R$ 65,590	4.900
332	Insulina Glargina 100UI/mL, frasco-ampola com 10 ml, embalagem individual em cartucho [cis592]	R$ 257,685	8.700
333	Insulina Glargina, 100 UI/mL, refil com 3 mL para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina, embalagem individual [cis593]	R$ 71,596	2.800
334	Insulina Glulisina, 100 UI/mL, caneta descartável preenchida com 3 ml, embalagem individual em cartucho [cis594]	R$ 25,080	2.000
335	Insulina humana, (N + R), em pré mistura, 70% + 30%, 100 UI/mL, solução injetável, frasco 10 ml, embalagem individual em cartucho [cis595]	R$ 46,902	2.000
336	Insulina Lispro 100 UI/mL, caneta injetora descartável com 3 ml, embalagem individual em cartucho [cis596]	R$ 37,390	3.400
337	Insulina lispro, 100 UI/mL, frasco-ampola com 3 ml, embalagem individual [cis597]	R$ 35,766	51.800
338	Insulina Lispro, 100 UI/mL, refil para caneta, frasco com 3 ml, embalagem individual em cartucho [cis598]	R$ 37,023	1.900
339	Insulina Lispro, 100 UI/mL, refil para kwikpen, contendo um refil de vidro de 3 ml, embalagem com 5 cartuchos de 3ml [cis599]	R$ 38,383	1.900
340	Ipratropio brometo 0,250 mg/ml, soluçao para inalaçao gotas, frasco gotas 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis257]	R$ 9,950	63.500
341	Isoflavona de soja - Glycine max (L.) Merr. 150mg - comprimido ou capsula [cis492]	R$ 1,080	32.100
342	Isoflavona de soja - Glycine max (L.) Merr. 75mg - comprimido ou capsula [cis713]	R$ 0,733	64.700
343	Isossorbida dinitrato 5 mg, comprimido sublingual, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos. [cis260]	R$ 0,202	70.500
344	Isossorbida mononitrato 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis261]	R$ 0,269	2.219.000
345	Isossorbida mononitrato 40 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis262]	R$ 0,607	380.800
346	Ivermectina 6 mg comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis263]	R$ 4,068	139.000
347	Lacosamida, 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 28 comprimidos [cis601]	R$ 6,721	4.900
348	Lactulose 667mg/ml, xarope,frasco com 120ml ou mais, com dosador graduado, sabor de ameixa ou salada de frutas, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos [cis513]	R$ 27,874	3.400
349	Lansoprazol, 30 mg, cápsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 28 comprimidos [cis602]	R$ 3,276	21.300
350	Laronidase, 2,9 mg/5 mL, Solução injetável, frasco-ampola, embalagem individual [cis603]	R$ 1.778,910	660

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

351	Latanoprosta, 0,05 mg/mL, frasco com 2,5 ml, embalagem individual em cartucho [cis604]	R$ 86,630	1.600
352	Lecitina e acidos graxos essenciais presentes no oleo de girassol frasco 200ml [cis714]	R$ 66,115	3.000
353	Levetiracetam 100mg/ml, solução oral frasco 150ml + seringa dosadora [cis784]	R$ 87,913	660
354	Levocetirizina, 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 10 comprimidos [cis605]	R$ 1,856	15.700
355	Levodopa 200mg associado a benserazida 50mg comprimidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis266]	R$ 1,959	288.100
356	Levodopa associado a Benserazida 100 mg + 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis267]	R$ 0,401	172.600
357	Levodopa associado a Carbidopa 250 mg + 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis268]	R$ 1,296	341.800
358	Levofloxacino, 500 mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informaçao: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis269]	R$ 16,050	194.600
359	Levomepromazina 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis270]	R$ 0,738	345.800
360	Levomepromazina 40 mg/ml, soluçao oral, frasco gotas com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis271]	R$ 9,791	104.800
361	Levomepromazina maleato 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis272]	R$ 0,397	276.100
362	Levonorgestrel associado a Etinilestradiol 0,15mg +0,03 mg, comprimido, em embalagem primaria blister calendario com 21 comprimidos e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis273]	R$ 0,327	520.800
363	Levotiroxina 100 mcg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis274]	R$ 0,564	1.546.000
364	Levotiroxina 25 mcg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis275]	R$ 0,433	1.858.000
365	Levotiroxina 50 mcg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis276]	R$ 0,491	1.962.000
366	Levotiroxina 75 mcg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis277]	R$ 0,511	869.800
367	Levotiroxina 88 mcg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis278]	R$ 0,552	339.900
368	Lidocaina cloridrato 2% com vasoconstritor, soluçao injetavel, frasco ampola de 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 25 frascos. [cis772]	R$ 4,666	13.200
369	Lidocaina cloridrato 2% sem vasoconstritor, soluçao injetavel, frasco ampola de 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 25 frascos. [cis280]	R$ 4,538	11.800
370	Lidocaina cloridrato 2%, geleia, bisnaga com 20 g, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis281]	R$ 13,882	25.500
371	Linaglaptina 2,5 mg + Metformina cloridrato 850 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 20 comprimidos [cis607]	R$ 2,903	19.100

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

372	Linagliptina 5 mg comprimidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis282]	R$ 4,371	32.000
373	Liraglutida, 6,0 mg/mL, seringa preenchida 3 ml em embalagem individual cartucho [cis609]	R$ 347,000	2.200
374	Lisado bacteriano liofilizado de haemophilus, infarmed influenzae, treptococcus (diplococcus) pneumoniae, klebsiella pneumoniae ssp. Pneumoniae ssp. Ozaenae, staphylococcus aureus, streptococcus pyogenes e anguinis(viridans), moraxella (branhamella/neisseria) catarrhalis 7mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister. [cis610]	R$ 10,000	3.800
375	Loratadina 1 mg/ml, suspensao oral, frasco com 100 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis285]	R$ 9,800	59.900
376	Loratadina 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis286]	R$ 2,283	522.900
377	Lorazepam, 1 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 [cis611]	R$ 0,600	20.900
378	Lorazepam, 2 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 [cis612]	R$ 0,535	122.000
379	Losartana potassica 50 mg, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis290]	R$ 0,673	3.656.000
380	Medroxiprogesterona acetato 150 mg, soluçao injetavel, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou em 50 ampolas. [cis295]	R$ 18,200	14.200
381	Meia elástica, 20-30 mmhg, ¾, tam. GG [cis788]	R$ 128,000	140
382	Meloxicam 15 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis296]	R$ 2,641	203.000
383	Memantina, 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis614]	R$ 3,705	38.400
384	Meperidina 50mg/ml, ampola com 2ml, embalagem individualizada ou com no maximo 25 unidades [cis511]	R$ 5,999	1.230
385	Metformina 1,000 mg + Dapagliflozina 5 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis615]	R$ 0,643	24.100
386	Metformina cloridrato 500 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis298]	R$ 0,301	2.582.000
387	Metformina cloridrato 850 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis299]	R$ 0,403	3.423.000
388	Metildopa 250 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis300]	R$ 0,770	1.052.000
389	Metildopa 500 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis301]	R$ 1,090	431.900
390	Metilfenidato cloridrato 10 mg, comprimido m em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis302]	R$ 0,880	64.600
391	Metilfenidato cloridrato, 40 mg, Micrograânulos de Liberação Modificada, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 300 capsulas [cis617]	R$ 7,360	20.900
392	Metilfenidato cloridrato, 54mg, comprimidos revestidos de liberação prolongada, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis773]	R$ 7,778	18.100
393	Metionina 100 mg + colina cloreto 20 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimido [cis619]	R$ 0,315	18.000
394	Metoclopramida cloridrato 4 mg/ml, soluçao oral, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis303]	R$ 1,861	136.900

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

395	Metoclopramida cloridrato 5 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 ampolas. [cis304]	R$ 0,810	88.300
396	Metoclopramida cloridrato10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis305]	R$ 0,365	793.100
397	Metoprolol 100mg, comprimido de liberação controlada, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis774]	R$ 1,298	50.900
398	Metoprolol 25mg, comprimido de liberação controlada, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis775]	R$ 0,483	61.100
399	Metoprolol succinato 50 mg, comprimido de liberaçao controlada, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis307]	R$ 0,980	220.000
400	Metotrexato 2,5mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis716]	R$ 0,848	22.300
401	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/ml, suspensao oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis717]	R$ 7,384	15.500
402	Metronidazol 100 mg/g, geleia vaginal, bisnaga com 40 g ou mais, com aplicador, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis309]	R$ 3,865	79.900
403	Metronidazol 250 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis310]	R$ 0,572	502.000
404	Metronidazol 400 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis311]	R$ 0,660	430.900
405	Metropolol 100mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis718]	R$ 0,617	34.600
406	Metropolol 25mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis719]	R$ 0,588	115.300
407	Miconazol nitrato 20 mg/g, creme dermatologico, bisnaga com 20 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas,. [cis312]	R$ 5,634	78.100
408	Miconazol nitrato 20 mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80 g ou mais, com aplicador, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis313]	R$ 4,677	27.400
409	Midazolam 15 mg, comprimido, embalagem com no maximo 30 comprimidos [cis720]	R$ 1,526	13.600
410	Midazolam 50/10mg, ampola com 10ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis721]	R$ 31,404	2.000
411	Midazolam 5mg/5ml, ampola com 5ml, embalagem individual ou caixa com no maximo 50 ampolas [cis776]	R$ 14,579	2.600
412	Mirtazapina, 30 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis620]	R$ 3,647	27.000
413	Mirtazapina, 45 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis621]	R$ 5,322	12.000
414	Mometasona, 400 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister [cis622]	R$ 0,652	11.300
415	Montelucaste sodico 10mg, comprimido mastigavel, embalagem primaria tipo blister, e secundaria com no maximo 500 comprimidos [cis315]	R$ 1,920	62.500
416	Morfina 10 mg/ml, ampola com 1ml, embalagem individualizada ou com no maximo 50 ampolas [cis722]	R$ 2,753	17.000
417	Naloxona 0,4mg/ml, ampola de 1ml, embalagem individualizada ou caixa com no máximo 10 ampolas [cis723]	R$ 7,900	590

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

418	Naratriptano 0,25 mg, comprimido, embalagem com no maximo 10 comprimidos [cis724]	R$ 2,370	16.000
419	Nebivolol, 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis624]	R$ 1,805	27.400
420	Neomicina sulfato associada com Bacitracina 5 mg + 250 UI/g, creme, bisnaga com 10 g, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis318]	R$ 3,340	294.300
421	Nifedipino 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis319]	R$ 0,382	250.800
422	Nifedipino 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis320]	R$ 0,592	719.100
423	Nimesulida 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis321]	R$ 0,787	1.380.000
424	Nimesulida 50 mg/ml, suspensao oral-gotas, frasco com 15 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 frascos. [cis322]	R$ 8,660	204.900
425	Nimodipino, 30 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis625]	R$ 1,300	17.300
426	Nistatina 100000 UI/ml, suspensao oral, frasco com 50 ml, frasco com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis323]	R$ 3,592	164.300
427	Nistatina 25000 UI/g, creme vaginal, bisnaga com 50g ou 60 g, com 14 (quatorze) aplicadores, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisn [cis324]	R$ 4,312	15.400
428	Nitrazepam, 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister [cis626]	R$ 0,189	14.800
429	Nitrofurantoina 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis325]	R$ 0,206	545.800
430	Nitroglicerina 5mg/mL, ampola 10ml, embalagem individualizada ou com no máximo 10 ampolas [cis725]	R$ 24,975	1.800
431	Nitroprussiato de sodio 50mg/2ml, pó liofilizado para solução injetável + solução diluente + envelope fotoprotetor, embalagem individual ou com no máximo5 unidades [cis726]	R$ 32,822	630
432	Norepinefrina 2mg/ml, ampola 4ml, embalagem individualizada ou caixa com no maximo 50 ampolas [cis751]	R$ 10,024	2.400
433	Noretisterona 0,35 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister com 35 comprimidos e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis326]	R$ 0,196	148.200
434	Noretisterona enantato associada com estradiol valerato 50 mg + 5 mg/ml, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis327]	R$ 19,950	9.600
435	Norfloxacino 400 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis328]	R$ 1,124	215.100
436	Nortriptilina cloridrato 10 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis329]	R$ 0,578	17.400
437	Nortriptilina cloridrato 25 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis330]	R$ 0,680	179.900
438	Nortriptilina cloridrato 50 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis331]	R$ 0,985	74.100
439	Nortriptilina cloridrato 75 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis332]	R$ 1,288	37.300

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

440	Olanzapina 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis628]	R$ 1,799	62.400
441	Olanzapina, 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis629]	R$ 2,092	100.600
442	Oleo mineral 100% (petrolato quimico), soluçao oral, frasco com 100 mL ou mais, em embalagem individual, ou com no maximo 50 frascos. [cis333]	R$ 2,106	80.200
443	Omalizumabe, 150 mg, pó para soluçao injetavel, frasco ampola de 2ml, embalagem individual em cartucho [cis630]	R$ 2.095,950	100
444	Omeprazol 20 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis334]	R$ 0,811	7.444.000
445	Omeprazol sodico 40mg, po+diluente, embalagem com no maximo 25 ampolas [cis727]	R$ 39,937	13.800
446	Ondansetrona 2mg/ml, ampola com 2ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis728]	R$ 1,170	36.100
447	Ondansetrona, Cloridrato 4 mg comprimidos de desintegraçao oral, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis110]	R$ 2,619	30.000
448	Ondansetrona, Cloridrato 8 mg comprimidos de desintegraçao oral, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis111]	R$ 4,171	32.400
449	Orlistate, 120 mg, cápsula, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis631]	R$ 1,044	17.400
450	Otilônio, 40 mg, comprimido revestido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis632]	R$ 1,297	2.900
451	Oxcarbazepina, 300 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis633]	R$ 1,232	32.900
452	Oxcarbazepina, 60 mg/mL, suspensão oral, frasco com 100 mL + duas seringas dosadoras, embalagem individual em cartucho [cis634]	R$ 38,507	7.900
453	Oxcarbazepina, 600 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis635]	R$ 2,417	37.800
454	Oxibutinina cloridrato 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis341]	R$ 0,623	82.600
455	Oxido de Zinco associado com retinol e colecalciferol 150 mg + 5000 UI + 900 UI/g, pomada, bisnaga 45 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas [cis342]	R$ 6,432	36.000
456	Pantoprazol 40 mg, comprimidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis344]	R$ 0,355	499.800
457	Paracetamol 200 mg/ml, soluçao oral, frasco gotas com 15 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 20 frascos. [cis345]	R$ 1,119	328.100
458	Paracetamol 500 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis346]	R$ 0,123	2.458.000
459	Paracetamol 750 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis347]	R$ 0,366	1.638.000
460	Paracetamol associado com Carisoprodol, diclofenaco sodico, Cafeina anidra 300 mg + 50 mg + 125 mg + 30 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis348]	R$ 0,879	294.800
461	Paracetamol associado com codeina 500 mg + 30mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister com no maximo 12 comprimidos e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis349]	R$ 0,890	1.131.000
462	Paroxetina cloridrato 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis350]	R$ 1,371	1.386.000

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

463	Paroxetina, 25mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 10 comprimidos [cis637]	R$ 3,662	27.900
464	Passiflora spp + Associaçao (extrato de plantas), comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis351]	R$ 1,281	56.800
465	Pentoxifilina 400 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis352]	R$ 1,374	84.100
466	Peptídeos de colágeno, sachê, embalagem primaria sachê com 11g e secundaria com 30 sachês [cis639]	R$ 3,402	13.000
467	Permanganato de Potassio 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis353]	R$ 0,289	47.400
468	Permetrina 1%, loçao topica, frasco com 60 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis354]	R$ 3,700	38.300
469	Permetrina 5%, loçao topica, frasco com 60 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis355]	R$ 8,684	6.400
470	Piridoxina pidolato, 500 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis640]	R$ 1,368	15.300
471	Piroxicam 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis356]	R$ 0,586	153.500
472	Plantago - Plantago ovata Forssk. - po para dispersao oral - sache [cis493]	R$ 2,581	15.900
473	Plantago - Plantago ovata Forssk. - po para dispersao oral, pote 100g ou mais [cis494]	R$ 67,313	1.800
474	Polissacarídeos de soja, inulina, amido resistente, goma arábica, oligofrutose, celulose. Lata 225g [cis641]	R$ 84,066	1.600
475	Polivitaminico+sais minerais: composicao/concentracao vit.A + vit.B1 + vit.B2 + vit.B5 + vit.B6 + vit.B12 + vit.C + vit.D + vit.E + biotina + acido fólico + nicotinamida + cálcio + ferro +magnésio + fósforo + cobre + manganês + molibdenio + zinco. Forma Farmacêutica: Drageas. Forma de apresentacao: drageas, via oral (CIS 357) [cis357]	R$ 2,045	324.300
476	Pramipexol dicloridrato, 0,75 mg, comprimido, embalagem tipo blister com no máximo 30 comprimidos [cis642]	R$ 3,281	13.500
477	Prednisolona 1 mg/ml, soluçao oral, frasco com 100 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis359]	R$ 7,026	191.000
478	Prednisolona 3 mg/ml, soluçao oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos. [cis360]	R$ 12,245	216.000
479	Prednisolona, 1%, suspensão oftálmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho [cis643]	R$ 19,056	1.500
480	Prednisona 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis362]	R$ 0,252	693.000
481	Prednisona, 20 mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote , constando em cada unidade de comprimido a seguinte informaçao: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis361]	R$ 0,565	915.300
482	Pregabalina, 150 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis644]	R$ 2,394	25.800
483	Pregabalina, 75 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis645]	R$ 1,794	216.000
484	Prometazina cloridrato 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis364]	R$ 0,375	614.400

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

485	Prometazina cloridrato 25 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis365]	R$ 1,775	23.300
486	Propafenona, Cloridrato 300 mg, comprimidos revestidos sulcados, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis113]	R$ 1,113	60.600
487	Propatilnitrato 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis366]	R$ 0,405	1.692.000
488	Propranolol cloridrato 40 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis367]	R$ 0,156	1.612.000
489	Quetiapina hemifumarato, 100 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis646]	R$ 3,491	189.400
490	Quetiapina hemifumarato, 200 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis647]	R$ 6,474	124.000
491	Quetiapina hemifumarato, 25 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis648]	R$ 1,946	277.100
492	Quetiapina hemifumarato, 50 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis649]	R$ 2,590	254.500
493	Racemetionina 100 mg + colina cloreto 20 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos [cis777]	R$ 0,217	5.300
494	Ramipril 5 mg + Anlodipino 5 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis650]	R$ 1,194	16.600
495	Ranitidina cloridato150 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis371]	R$ 1,259	973.400
496	Rifamicina sodica 10 mg/ml, soluçao spray uso topico, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis372]	R$ 22,300	79.300
497	Risperidona 1 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis373]	R$ 1,862	1.325.000
498	Risperidona 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis374]	R$ 4,118	667.300
499	Risperidona 3 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis375]	R$ 6,183	119.400
500	Rivaroxabana 15mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis763]	R$ 4,160	30.000
501	Rivaroxabana, 10 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis651]	R$ 3,672	28.500
502	Rivaroxabana, 20 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis652]	R$ 4,160	47.200
503	Rosuvastatina calcica 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis378]	R$ 3,376	377.300
504	Rosuvastatina, 20 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis653]	R$ 5,756	91.100
505	Sais para Reidrataçao Oral, po para soluçao oral, sache com 27,9 g para diluiçao em 1 L, embalagem com no maximo 50 saches (envelopes). [cis380]	R$ 4,382	302.100
506	Salbutamol 0,4 mg/ml, xarope, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis381]	R$ 7,142	15.100
507	Salbutamol 100 mcg/dose, aerossol oral, frasco com 200 doses, embalagem individual em cartucho com no maximo 50 frascos. [cis383]	R$ 27,197	37.000

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

508	Salbutamol 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis384]	R$ 0,190	45.400
509	SALGUEIRO - Salix alba L. 400mg - CÁPSULA [cis495]	R$ 0,255	3.000
510	Secnidazol 1g, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote , constando em cada unidade de comprimido a seguinte informaçao: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis386]	R$ 8,910	110.300
511	Seringa de 1ml, sem agulha acoplada, embalagem individualizada, caixa com no maximo 100 unidades [cis499]	R$ 0,500	189.900
512	Sertralina cloridrato 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis387]	R$ 2,073	5.309.000
513	Sertralina, 100 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis654]	R$ 4,627	56.800
514	Silimarina 70 mg + metionina 100 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis655]	R$ 1,489	20.100
515	Silimarina, extrato seco de silybum marianus 64mg/5ml suspensão oral, frasco com 100ml [cis762]	R$ 50,115	8.200
516	Silybum Marianun L.Gaerth, 90 mg, drágea, embalagem tipo blister [cis656]	R$ 2,430	16.400
517	Simeticona 40 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis158]	R$ 0,498	525.000
518	Simeticona 75 mg/ml, emulsao oral-gotas , frasco com 10 ml ou mais , embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis159]	R$ 9,648	240.000
519	Sinvastatina 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis388]	R$ 1,137	394.100
520	Sinvastatina 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis389]	R$ 1,502	3.760.000
521	Sinvastatina 40 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis390]	R$ 1,932	2.413.000
522	Sitagliptina Fosfato Monoidratado, 100 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 28 comprimidos [cis657]	R$ 6,297	12.900
523	Sitagliptina Fostato Monoidratado, 25 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 28 comprimidos [cis658]	R$ 1,574	13.100
524	Soluçao de glicerina 12% 50 ML + sonda, embalagem com no maximo 25 bolsas [cis729]	R$ 0,000	1.400
525	Soluçao glicose 5%, soluçao injetavel endovenosa, sistema fechado, frasco com 250 mL [cis730]	R$ 3,760	3.000
526	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) , uso intravenoso, solução estéril, frasco com 1000 m, embalagem individualizada ou com no máximo 12 unidades [cis731]	R$ 7,460	2.100
527	Soluçao manitol 20%, ampola com 250 mL, embalagem individual [cis732]	R$ 6,000	57.700
528	Sotalol, cloridrato, 160 mg, embalagem primaria tipo blister e secundario com no maximo 600 comprimidos [cis462]	R$ 2,958	7.800
529	Sulfadiazina 500mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis734]	R$ 0,250	104.900
530	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), creme, bisnaga com 30 g, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis392]	R$ 10,236	19.900
531	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), creme, pote com 400 g, embalagem individual em cartucho. [cis463]	R$ 39,130	126.700
532	Sulfametoxazol associado com trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml, suspensao oral, frasco com 100 ml ou mais com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis393]	R$ 12,111	201.300

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

533	Sulfametoxazol associado com trimetoprima 400 mg + 80 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis394]	R$ 0,640	617.500
534	Sulfametoxazol associado com trimetoprima 800 mg + 160 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister [cis745]	R$ 1,415	98.600
535	Sulfato de Atropina 0,5mg/mL, ampola 1ml, embalagem individualizada ou com no maximo 100 ampolas [cis735]	R$ 0,686	3.500
536	Sulfato de magnesio 100 mg/ml, ampola 10ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis736]	R$ 0,465	2.800
537	Sulfato de terbutalina 0,5mg/mL, ampola com 1 ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis737]	R$ 4,692	3.500
538	Sulfato de zinco hepatahidratado 17,60mg/ml - soluçao oral - frasco com 100ml + copo dosador [cis481]	R$ 18,970	1.500
539	Sulfato de zinco hepatahidratado 17,60mg/ml - soluçao oral - frasco com 30ml + copo dosador [cis480]	R$ 5,690	1.210
540	Sulfato Ferroso 25 mg/mL de Fe II, frasco conta-gotas com 30 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis395]	R$ 7,810	201.000
541	Sulfato Ferroso 40 mg de Fe II, comprimido revestido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis396]	R$ 0,195	1.584.000
542	Suplemento alimentar em pó para crianças de 1-10 anos de idade para uso oral ou enteral, para prevenção ou tratamento de desnutrição e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha ou Sem sabor (neutro). Contendo no mínimo: 53% carboidratos, 11% proteína, 23% lipídios. Lata com no mínimo 400 gramas. [cis398]	R$ 33,000	65.100
543	Suplemento hipercalórico, nutrição completa e balanceada para crianças com dificuldades alimentares (“Pick eaters“). Produto com no mínimo: Densidade Calórica Proteína: 1,0 kcal/ml, 12% Carboidrato: 44% Lipídeo: 35% Distribuição Calórica Fonte de Proteína Caseinato de Na 70%; Conc. prot. soro 16%; Fonte de Carboidrato Xarope de milho hidrolisado 50%; Sacarose 31% Fonte de Lipídeo Óleo de girassol de alto teor oleico 39%; Óleo de soja 28%TCM 16%; Proteína (g/l) 30 Carboidrato (g/l) 110Lipídeo (g/l) 50 Proporção Calorias ñ prot/g N2 187:1Sódio (mg/l – mEq/l) 460 – 20 Potássio (mg/l – mEq/l) 1300 – 33,3Oligoelementos; Selênio, Cromo e Molibdênio Nutr. cond. Essenciais Taurina e Carnitina Osmolaridade (mOsm/L) 299. Apresentação com no mínimo 400 g de pó (9 porções/lata). Lata com no mínimo 400 g. Sabor morango. [cis660]	R$ 33,704	2.200
544	Suplemento oral pó destinado a diversos tipos de usuários como: pacientes com risco nutricional ou desnutrição proteicocalórica, hipertensão grave, anorexia, dislipidemias, convalescença, restrição de sódio e/ou sacarose. Produto com no mínimo: Densidade calórica: 1,0 kcal/ml; ingredientes: proteínas - 14% (proteína isolada da soja - 70%, caseinato de cálcio - 30%), carboidratos - 56% (maltodextrina 80% ou sem amido de milho), lipídeos - 28%, podendo ser utilizada como nutrição enteral (alimentação por sonda) ou como suplementação oral. Não conter sacarose, lactose e glúten. Lata com no mínimo 400 g. [cis661]	R$ 63,800	1.900
545	Suplemento vitamínico antioxidante contendo carotenoides + minerais, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 60 comprimidos. [cis662]	R$ 20,900	106.900
546	Telmisartana 80 mg + Anlodipino 5mg,comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis663]	R$ 3,088	12.900
547	Tiamazol 10mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis738]	R$ 0,400	30.400

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

548	Tiamazol 5mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis739]	R$ 0,201	37.000
549	Tiamina 300 mg comprimidos revestidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis399]	R$ 0,595	35.000
550	Tiazidina, 2 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis665]	R$ 1,030	14.800
551	Tibolona 2,5mg comprimidos em embalagem primaria tipo blister, contendo 30 comprimidos [cis400]	R$ 1,947	32.500
552	Ticagrelor, 90mg, Comprimidos revestidos em embalagem com 30 comprimidos [cis667]	R$ 3,475	15.700
553	Ticlopidina 250 mg comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis401]	R$ 1,867	14.900
554	Timolol 0,5%, soluçao oftalmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis402]	R$ 8,032	42.300
555	Timomodulina, 20 mg/5 mL, solução oral, frasco 60 mL, em embalagem individual cartucho, embalagem contendo vidro + copo [cis668]	R$ 160,460	630
556	Timomodulina, 80 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis669]	R$ 1,783	2.000
557	Tioridazida 100mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis756]	R$ 1,375	12.600
558	Tioridazina cloridrato 50 mg, dragea, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis403]	R$ 0,745	35.000
559	Tiotrópio, 2,5 mcg, aerosol, frasco com 4 ml, 60 doses, embalagem individual em cartucho com inalador [cis672]	R$ 267,670	3.200
560	Tobramicina 0,3%, soluçao oftalmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis404]	R$ 17,215	16.500
561	Topiramato, 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister, contendo 30 comprimidos [cis673]	R$ 5,217	135.300
562	Topiramato, 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister, contendo 30 comprimidos [cis674]	R$ 1,258	97.500
563	Topiramato, 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister, contendo 30 comprimidos [cis675]	R$ 2,122	106.100
564	Tramadol 50mg/mL, ampola 1ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis778]	R$ 5,720	12.200
565	Tramadol 50mg/mL, ampola 2ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis740]	R$ 9,173	46.800
566	Tramadol cloridrato 37,5 mg + Paracetamol 325mg, comprimido revestido, embalagem primaria tipo blister [cis676]	R$ 2,965	17.300
567	Tramadol, 50 mg, comprimido embalagem primaria tipo blister e secundaria com 30 comprimidos [cis677]	R$ 2,415	306.500
568	Trastuzumabe Entansina 100mg,Pó Liofilizado para injeção, Amp/ Fr- Amp/ Ser Pre, Iv [cis765]	R$ 6.863,630	640
569	Trastuzumabe Entansina 160 Mg, Pó Liofilizado para injeção, Amp/ Framp/ Ser Pre, Iv [cis766]	R$ 10.981,790	640
570	Travoprosta 0,04 mg/mL + Timolol 5 mg/mL, suspensão oftálmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho [cis678]	R$ 197,170	1.400
571	Travoprosta 0,04 mg/mL, solução oftálmica, frasco com 2,5 ml, embalagem individual em cartucho [cis679]	R$ 59,760	1.600
572	Trazodona, 150 mg, comprimidos de liberação controlada, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis680]	R$ 3,224	85.400
573	Trazodona, 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimido [cis681]	R$ 1,543	322.300

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

574	Trimebutina maleato 200mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis786]	R$ 1,420	17.300
575	Trimetazidina 35mg comprimidos revestidos de liberaçao prolongada, em embalagem primaria tipo blister, contendo 60 comprimidos, [cis408]	R$ 1,677	40.200
576	UNHA-DE-GATO - Uncaria tomentosa (Wild. Ex Roem. & Schult.) DC. - GEL - USO TOPICO, EMBALAGEM C/10G OU MAIS [cis497]	R$ 77,000	1.700
577	UNHA-DE-GATO - Uncaria tomentosa (Wild. Ex Roem. & Schult.) DC. 100mg - COMPRIMIDO [cis496]	R$ 0,000	4.500
578	Valeriana officinalis 50mg (extrato de plantas), comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis755]	R$ 0,195	53.800
579	Valproato de sodio 250 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis410]	R$ 0,434	851.100
580	Valproato de sodio 50 mg/ml, soluçao oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frasc [cis411]	R$ 8,072	261.700
581	Valproato de sodio 500 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo pote ou frasco [cis741]	R$ 1,041	1.326.000
582	Valproato de Sódio, 200 mg/mL, solução oral, Frasco com 40 ml, embalagem individual em cartucho [cis682]	R$ 11,680	230.400
583	Valsartana 160mg comprimidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis415]	R$ 2,888	136.800
584	Valsartana 320 mg associado Ã hidroclorotiazida 12,5 mg, comprimidos em embalagem primaria tipo blister [cis417]	R$ 2,596	25.000
585	Valsartana 320 mg comprimidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis746]	R$ 2,890	74.600
586	Varfarina 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis419]	R$ 0,607	765.800
587	Venlafaxina cloridrato 150 mg, comprimido liberaçao controlada, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis420]	R$ 2,836	178.900
588	Venlafaxina cloridrato75 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis421]	R$ 2,222	925.000
589	Verapamil cloridrato 80 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis422]	R$ 0,757	414.800
590	Vildagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina 1000mg, comprimidos revestidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 14 comprimidos [cis683]	R$ 2,410	32.500
591	Vildagliptina, 50mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 28 comprimidos [cis684]	R$ 2,419	26.100
592	Vitamina A (retinol) + vitamina D (ergocalciferol) (50000 10000) UI/ml, soluçao oral, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis424]	R$ 6,240	10.700
593	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B3, B5, B6 e PP, soluçao injetavel, ampola com 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas [cis742]	R$ 0,748	34.700
594	Xinafoato de Salmeterol 50 mcg + Propionato de fluticazona 250 mcg, aerosol para inalação, frasco com 120 doses [cis685]	R$ 100,200	1.600
595	Xinafoato de Salmeterol 50 mcg + Propionato de fluticazona 500 mcg, aerosol para inalação, frasco com 120 doses [cis686]	R$ 162,800	1.900
596	Zolpidem hemifumarato, 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis687]	R$ 2,067	227.200

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

597	Levetiracetam 250mg, comprimidos, embalagem primária tipo blister e secundaria com no máximo 60 comprimidos. Referência: Keppra	R$ 1,352	17.000
598	Midazolam 15mg/3ml, ampola com 3ml, embalagem com no máximo 5 ampolas. Referência: Dormonid	R$ 11,946	960
599	Vitaminas do complexo B, Ampola I (B1 100mg/ml + B6 100mg/ml), Ampola II (B12 5.000mcg/ml), ampola com 1ml cada, embalagem contendo 3 ampolas I + 3 ampolas II.	R$ 0,000	1.800
600	Bicarbonato de sódio 8,4% (84mg/ml), ampola com 10ml, embalagem individualizada ou com no máximo 100unidades	R$ 0,763	940
601	Pantoprazol MAGNESICO di-hidratado 40mg, comprimido em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 6,450	71.100
602	Eritromicina 500mg estolato, comprimido em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,931	15.600
603	Cimetidina 200mg, comprimido em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,266	41.100
604	Mebendazol 100mg, comprimido em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,540	36.900
605	Ramipril 10mg, comprimido em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 1,462	20.500
606	Ceftriaxona Sódica 500mg, IM, frasco ampola com pó para solução injetável e ampola diluente de 2ml, embalagem primária individualizada e secundária com no máximo 50 frasco-ampola.	R$ 45,045	4.200
607	Dimenidrato 3mg/ml +piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml, solução injetável I.V., ampola 10ml, embalagem primária individualizada e secundária com no máximo 100 ampolas.	R$ 2,358	1.700
608	Hidralazina 20mg/ml, cloridrato, solução injetável, ampola 1ml, embalagem primária individualizada e secundária com no máximo 50 ampolas.	R$ 4,555	1.300
609	Heparina sódica 5000Ui/0,25ml, solução injetável subcutânea, embalagem primária individualizada e secundária com no máximo 25 ampolas.	R$ 4,286	1.400
610	Dexametasona , sal acetato + dexametasona fosfato, 8 mg + 2 mg/ml, suspensão injetável	R$ 17,510	3.900
611	Bicarbonato de sódio 8,4% (84mg/ml), ampola com 10ml, embalagem individualizada ou com no máximo 100unidades	R$ 0,763	1.130
612	Agulha 13mmx 0,3mm, cânula siliconada que desliza facilmente e bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, embalagem individualizada, caixa com 100unidades	R$ 0,600	1000
613	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sodica 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml solução oral frasco com no máximo 20ml, embalagem individual ou com no maximo 100unidades	R$ 10,420	8.400
614	Escopolamina butilbrometo 10mg associada com paracetamol 500 mg comprimidos, em embalagem primária individual tipo blister, e secundária com no máximo 600 comprimidos [cis184]	R$ 0,846	97.400
615	Eritromicina estearato 500 mg, comprimido ou cápsula, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos. [cis181]	R$ 2,915	11.100
616	Losartana potássica 100 mg comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos. [cis288]	R$ 0,964	15.400
617	Tobramicina 0,3% + dexametasona 0,1%, suspensão oftálmica estéril (colírio)	R$ 21,184	1.500
618	ácido acetilsalicílico 500mg, comprimido, embalagem individual tipo blister	R$ 0,210	20.400

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

619	amoxicilina + clavulanato de potássio 400mg/5ml + 57,0mg/5ml suspensão, frasco 70ml	R$ 113,110	8.500
620	Brometo de pinavério 100mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister	R$ 2,368	11.600
621	Ceftriaxona sódica 1G, 3,5, ampola + diluente	R$ 25,108	2.600
622	cetamina 50mg/ml, frasco ampola, com 10ml	R$ 57,082	750
623	Cloridrato de hidroxizina 10mg/5ml, suspensão, frasco 120ml	R$ 17,310	1.190
624	Cloridrato de doxiciclina 100mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister	R$ 1,512	11.100
625	Desloratadina 0,5mg/ml, suspensão, frasco com 60ml	R$ 26,720	10.800
626	Dexametasona 1mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina B 6000 UI/ml, colírio, frasco 5ml	R$ 12,320	5.300
627	Ferripolimaltose 50mg/ml, ampola com 2ml	R$ 10,760	1.060
628	Hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml, suspensão otológica, embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml	R$ 11,840	2.800
629	Itraconazol 100mg, capsula, embalagem primaria tipo blister	R$ 5,217	16.800
630	Ocitocina 5UI/ml, ampola 1ml	R$ 6,526	1.000
631	Propionato de clobetasol 0,5 mg/g, creme, bisnaga com 30g	R$ 16,159	3.000
632	Sacarato de hidróxido de ferro 20mg/ml, ampola 5ml	R$ 9,490	1.800
633	Sulfato de amicacina 500mg/ml, ampola 2ml	R$ 15,100	1.060
634	Tenoxican 20mg, pó + diluente, ampola com 2ml	R$ 6,922	2.000
635	Espaçador infantil (P) de aerosóis, contendo máscara macia e transparente, válvula unidirecional para expiração e inalação, corpo de plástico transparente, com adaptador e abertura. Máscara tamanho P. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	R$ 33,500	1.190
636	Rosuvastatina, 40 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister	R$ 8,118	16.600
637	Ranitidina 25mg/ml solução injetável ampola 2ml, embalagem com no máximo 100unidades.	R$ 1,676	1.800

2. ESTIMATIVA DO NÚMERO DE APARELHOS DE GLICEMIA POR MUNICÍPIOS:

MUNICÍPIO	Nº APARELHOS
Agrolândia	100
Agronômica	80
Atalanta	70
Aurora	100
Braço do Trombudo	50
Chapadão do Lageado	10
Dona Emma	200
Ibirama	400
Imbuia	200
José Boiteux	300
Laurentino	50
Lontras	100
Mirim Doce	55
Petrolândia	50
Pouso Redondo	300
Presidente Getúlio	100
Presidente Nereu	100
Rio do Campo	50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

MUNICÍPIO	Nº APARELHOS
Rio do Oeste	450
Salete	200
Santa Terezinha	20
Taió	300
Trombudo Central	150
Vidal Ramos	100
Vitor Meireles	60
Witmarsum	100

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

ANEXO III
ENDEREÇOS DE ENTREGA E RESPONSÁVEIS

MUNICÍPIO	FONE (47)	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
Agrolândia	3534-4492	Rua Nereu Ramos, 107 - Centro	Perla Karina Schreiber Alflen – CRF 4362
Agronômica	3542-0326	Rua XV de Novembro, 402 – Centro	Sandra Helena Thives – CRF 2799
Atalanta	3535-0204 988096112	Rua José Paglioli, 144	Alain Felipe Schelter - Farmaceutico
Aurora	3524-0270	Rua 25 de Julho, 100 - Centro	Cássio Moraes de Oliveira – CRF 8096
Braço do Trombudo	3547-0481 98843-7510	Rua Leopoldo Joenck, 119	Karoline Naiara Doering CRF 14715
Chapadão do Lageado	3537-0011	Rua Allan Régis Inácio, 77 – Centro	Jamichel Richard Raitz CRF/SC: 12944
Dona Emma	3364-2400 992403305 3364-2410	Rua Antoni Frare, 73 – Centro	Juliana Avi Wilhelm– Farmacêutica CRF 8349
Ibirama	3357-3748 49-91109181	Rua XV de Novembro, 459, fundos INSS – Centro	Chislian Camargo de Andrade – Farmacêutica CRF 10588
Imbuia	3557-1771 (45) 99124-8434	Rua Frei Silvio, s/n – Centro	Rodrigo Borineli - farmacêutico
Ituporanga	3533-1878 99787560	Rua Emilio Altemburg, s/n – Centro	Dorly Gabriel Kirst – CRF 8651
José Boiteux	3352-7166 3352-7013	Rua 20 de julho 103, centro	Cincler Gross - Farmacêutico CRF 4280
Laurentino	3546-1455	Rua Leonelo Losi, 241 – Centro	Heleoni Clarice Wiggers – Farmacêutica CRF 3254
Lontras	3523-9450	Rua Osvaldo Schroeder, 300 – Centro	Aclair Cesar Cabana CRF/SC 3654
Mirim Doce	3565-0035 Fax - 0185	Rua Antonio Alegri, 48 – Centro	Moises Kestring – Farmacêutico
Petrolândia	3536-1151 99180-9124	Rua Pastor Michalowski, 150 – Centro	Elias Quintão da Silva CRF 15.943
Pouso Redondo	3545-1639 99977-3287	Av. Ari Verdi s/n° centro	Anna Lice Nardelli Mengarda - Farmacêutica
Presidente Getúlio	3352-3370 3352-1557	Travessa Luiz Rigo, 287 – Centro	Julia Fusinato – CRF 16881
Presidente Nereu	3362-1229	Av. João 23, 560 - Centro	Vanderleia P. Sebold Fermino. CRF/SC. 16172
Rio do Campo	3564-1599 98462-8658	Rua Cornelio Knibler, s/n – Centro	Sérgio Merisio – Farmacêutico CRF 2396
Rio do Oeste	3543-0833 8817-4862	Rua XV de novembro,998 - centro	Fernanda Christina Da Silva – Farmacêutica
Rio do Sul	3531-1416	Rede Básica: Rua Tuiuti 154 Centro Rio do Sul	Giovani Bonelli - CRF 3914
Rio do Sul	3521-2806	PAI: Rua Alameda Bela Aliança 782, Bairro Jd. América	Simone Kobe de Oliveira - CRF 8240

MUNICÍPIO	FONE (47)	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
Rio do Sul	35219624	UPA: Rua Paul Fritz Kurt Brehsan Sem Número, Bairro Canta Galo	Gibran Damião Ramos - CRF 6036
Salete	3563 0300 8433-4107	Rua Espirito Santo 108 - centro	Camila Melnik- Farmacêutica CRF 11961
Santa Terezinha	3556-0285 99995-9254	Rua Bruno Pieczark, n 154	Vitoria Wibbelt dos Santos
Taió	3562-8383	Rua Coronel Federsen, 111 – Centro	Natalia Pacher Mainhardt CRF 7913
Trombudo Central	3544-0186	Rua Getulio Vargas, 175 Bairro Cidade Alta	Rubens Moretti – Farmacêutico CRF 1125
Vidal Ramos	3356-1389	Rua Leoberto Leal, 239 - Centro	Vanderleia Parecida Sebold Fermino CRF 16172
Vitor Meireles	3258-0592 3258-0324	Rua Santa Catarina, 2766 - Centro	Juliana Knevitz de Souza – CRF 8040
Witmarsum	3358-0542 99638-8861	Rua 7 de Setembro, 2.255 - centro	Clarice da Silva – CRF 16902

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO _____, que a empresa _____, CNPJ: _____, com sede_____, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, não se aplicando a mesma nenhum dos impedimentos prescritos no item 5 do Edital em epígrafe.
Declaro ainda que será comunicado qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação.

Data e local

_____
Nome representante completo
CPF:
Cargo
Carimbo com CNPJ da Empresa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF.

(Nome da Empresa)_____, CNPJ Nº _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local, ___ de _____ de _____

_____
Nome representante completo
CPF:
Cargo
Carimbo com CNPJ da Empresa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social _____
Endereço _____
Cidade_____CEP_____Estado_____
Telefone ( ) _____
Pessoa para contato: _____
Email:_____
Nome completo da pessoa que assinará o contrato _____
Cargo que ocupa _____
RG _____ CPF_____
Banco _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

Deseja receber o contrato através de ( ) Email ( ) Correio

Obs. Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Local, ___ de _____ de _____

Solicitamos a gentileza do preenchimento deste formulário, e a entrega do mesmo juntamente com o envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, para que, caso esta empresa seja vencedora, facilite a elaboração e envio do Contrato. A não apresentação deste formulário, não implicará na inabilitação do proponente.

_____
Nome representante completo
CPF:
Cargo
Carimbo com CNPJ da Empresa

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos proposta para fornecimento de itens do objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2019 - Sistema de Registro de Preços realizado pelo CIS-AMAVI:

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO E TELEFONE:
E-MAIL:

2 - DADOS BANCÁRIOS (Preferencialmente BB)

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

3 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

4 - CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer e concordar com todos os termos e condições do Pregão Eletrônico nº 02/2019 e seus anexos.

5 - LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

6 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
…... (…...) dias contados da data da sessão pública do Pregão (prazo mínimo de 60 dias)

7 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10 (dez) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8 - OBJETO PROPOSTO E PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Nº do item	
Nº do Código CIS-AMAVI	
Características do objeto proposto	
Especificação do item:	
Nome Comercial:	
Princípio Ativo:	
Embalagem:	
Complemento:	
Fabricante:	
Marca:	
Validade:	
Registro no Ministério da Saúde:	
Validade do Certificado de Boas Práticas de Fabricação:	
Data de Validade:	
Forma Farmacêutica:	
Origem:	
Tipo do Medicamento:	
Quantidade	
Valor Unitário (R$)	
Valor Total (R$)	

Obs:
- os números e especificações deverão ser indicados conforme indicado no Anexo I do Edital.
- para cada item proposto deverá ser apresentado quadro conforme acima.
- a quantidade proposta de cada item deverá corresponder ao estimando no Anexo I do Edital.

Local e Data

_____
Nome representante completo
CPF:
Cargo
Carimbo com CNPJ da Empresa

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

ANEXO VIII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ….. / ITENS …..... DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ….

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI**, representado por seu Presidente, Sr. _____, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/2002, das Resoluções CIS-AMAVI nº 021/2009, 040/2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 02/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pela **EMPRESA FORNECEDORA ……**(qualificação)….., representada por …….., nos seguintes itens e preços:

…....

…....

1. DA ENTREGA DO OBJETO:

1.1. O fornecimento será parcelado e deverá ocorrer nas quantidades e itens indicados em Ordem de Compra a ser emitida individualmente por Município Consorciado, devendo a entrega ocorrer nos endereços constantes do Anexo II do Edital de Pregão 02/2019.

1.2. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, não podendo ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

1.3. O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável, em especial as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que estiverem em vigor na data do fornecimento, assim como às regras do Edital no que forem aplicáveis aos medicamentos e/ou suplementos alimentares, cabendo ao fornecedor certificar-se da aplicação de cada regra de acordo com o item a ser fornecido, dispensadas as exigências atinentes aos medicamentos para o fornecimento de suplementos alimentares e as atinentes a estes quando fornecidos aqueles.

1.4. Os Municípios Consorciados poderão emitir tantas Ordens de Compra quantas forem necessárias ao atendimento das suas demandas, não havendo periodicidade mínima ou máxima para emissão.

1.5. As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, não sendo aceita qualquer entrega fora desse horário. Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade o farmacêutico ou responsável de cada Secretaria Municipal de Saúde.

1.6. A entrega do objeto deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.

1.7. Todas as Notas Fiscais devem conter, obrigatoriamente: o número do lote e data de validade do produto junto com a discriminação do item; o número da Ordem de Compra, o nome da Secretaria Municipal de Saúde recebedora e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento destas exigências.

1.8. Para os medicamentos enquadrados na Portaria 344/98, é obrigatório que a EMPRESA FORNECEDORA especifique na nota fiscal o nome do medicamento que está sendo entregue e o nome do laboratório produtor. Não serão aceitas notas fiscais somente com o nome do sal (denominação genérica).

1.9. As embalagens externas deverão apresentar as condições corretas de transporte e armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Embalagens visivelmente avariadas serão rejeitadas e a EMPRESA FORNECEDORA será denunciada para a Vigilância Sanitária Estadual, quando for o caso.

1.10. A transportadora contratada pela EMPRESA FORNECEDORA deverá aguardar o tempo que se fizer necessário à conferência de todos os volumes e produtos entregues pelo responsável do recebimento.

1.11. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor.

1.12. Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria nº 2814, de 29/05/1998.

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

1.13. As embalagens deverão vir acompanhadas das respectivas bulas, em número suficiente para todos os produtos.
1.14. Os produtos deverão estar armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.
1.15. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blísters, strips e frascos) deverão apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. A EMPRESA FORNECEDORA deverá priorizar as embalagens hospitalares para maior economicidade e sempre que possível, embalagens fracionáveis, conforme legislação vigente.
1.16. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
1.17. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
1.18. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.
1.19. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
1.20. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e de consumo.
1.21. Aceitar-se-á, no máximo, três lotes por produto, visando a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido. Os números dos lotes com as respectivas quantidades entregues deverão estar especificados na Nota Fiscal.
1.22. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a EMPRESA FORNECEDORA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus adicional, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
1.23. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
1.24. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vier a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
1.25. As caixas e volumes nos quais os medicamentos e suplementos alimentares vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida.
1.26. A EMPRESA FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no Edital.
1.27. O recebimento dos medicamentos e suplementos alimentares será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação e nesse instrumento.
1.28. Caso não cumpridas as exigências do Edital e deste instrumento, a EMPRESA FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações exigidas, sem nenhum ônus adicional, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.
1.29. A EMPRESA FORNECEDORA deve garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

2. DO TRANSPORTE:
2.1. O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) e suplementos alimentares deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
2.2. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.
2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.
2.4. Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira.
2.5. Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos medicamentos, a mercadoria, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca à EMPRESA FORNECEDORA, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.
2.6. A EMPRESA FORNECEDORA será responsável por monitorar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos, a este instrumento e demais normas aplicáveis, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA E DO CONTRATANTE:
3.1. Caberá ao Município Consorciado Contratante:
3.1.1. Emitir as Ordens de Compra através do Sistema de Gerenciamento do CIS-AMAVI, de acordo com a Ata de Registro de Preço formalizada após o resultado final do certame;
3.1.2. Receber os itens objeto das Ordens de Fornecimento e efetuar o pagamento diretamente à EMPRESA FORNECEDORA.
3.2. Caberá à EMPRESA FORNECEDORA:
3.2.1. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.2.2. Garantir o cumprimento das condições de entrega e transporte do objeto previstas neste instrumento e normas aplicáveis;
3.2.3. Proceder à entrega do objeto no prazo estabelecido no Edital e neste instrumento;
3.2.4. Respeitar a legislação correspondente à execução do objeto, em especial as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em vigor;
3.2.5. Garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;
3.2.6. Prestar as garantias conforme particularidades e especificidades de cada item fornecido.

4. DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento será efetuado pelo Município Consorciado Contratante diretamente à EMPRESA FORNECEDORA, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após a declaração do recebimento definitivo dos itens constantes da Ordem de Compra, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pela EMPRESA FORNECEDORA.
4.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela EMPRESA FORNECEDORA, em todos os locais e resolução de todas as pendências, se houver (faltas de medicamentos, quebras, avarias, extravio, etc.).
4.3. O Município Consorciado, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos em função do fornecimento realizado, devendo a EMPRESA FORNECEDORA destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de “retenção” para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei, cabendo às partes contratantes,

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

independente de previsão neste instrumento, observar as determinações legais cabíveis.
4.5. Os documentos fiscais deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o Convênio CONFAZ ICMS 87/02, devendo a EMPRESA FORNECEDORA demonstrar a dedução expressamente.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
5.1. Se a EMPRESA FORNECEDORA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIS-AMAVI e Municípios Consorciados e será descredenciado de sistema de cadastramento de fornecedores que o CIS-AMAVI ou os Municípios Consorciados possuírem, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
5.2. Se a empresa contratada, sem justa causa, não cumprir com as obrigações estabelecidas neste instrumento ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:
5.2.1. Advertência;
5.2.2. Multa de:
5.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material requerido, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, sendo que o atraso, para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo de entrega ajustado;
5.2.2.2. 10% (dez por cento) do valor da obrigação no caso de negativa de cumprimento das obrigações assumidas e/ou quando ocorrer entrega do material com especificação diversa daquela contratada;
5.2.3. Suspensão do direito de licitar junto ao CIS-AMAVI e aos Municípios Consorciados, pelo prazo a ser fixado segundo a gradação da penalidade que for estipulada em função da natureza da falta.
5.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão.
5.3. A aplicação das sanções administrativas previstas não exclui a responsabilidade da EMPRESA FORNECEDORA inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao Município ou CIS-AMAVI, ou ao atendimento na rede básica de saúde dos Municípios consorciados, a terceiros, e/ou a eventual responsabilização criminal pela infração capitulada.

6. DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CIS-AMAVI promover as negociações junto à EMPRESA FORNECEDORA, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2. O CIS-AMAVI empreenderá, periodicamente, análise comparativa dos preços com os praticados no mercado a fim de comprovar sua vantajosidade.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CIS-AMAVI convocará a EMPRESA FORNECEDORA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Se a EMPRESA FORNECEDORA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o CIS-AMAVI poderá proceder à revogação do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIP
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
6.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, entre outros, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
6.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, o CIS-AMAVI formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, antes, porém, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original da licitação, tendo por base a ata do certame, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas as exigências de habilitação.
6.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.
6.5. O registro da EMPRESA FORNECEDORA será cancelado quando:
6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.5.2. Não retirar a Ordem de Compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
6.5.5. Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo CIS-AMAVI na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto registrado;
6.5.6. Tiver presentes razões de interesse público.
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.6.1. Por razão de interesse público;
6.6.2. A pedido da EMPRESA FORNECEDORA.

7. DA VIGÊNCIA
7.1. Declara a EMPRESA FORNECEDORA que o preço registrado na presente Ata terá validade de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
7.2. A Ata de Registro de preços poderá ser prorrogada, não podendo ultrapassar o prazo de 12 meses.

Rio do Sul (SC), ... de ... de 2019.

….....	….....
CIS-AMAVI	**EMPRESA FORNECEDORA**

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, 737 Rio do Su
Fone: 47 3531 4242 - cisamav